



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 07 de março de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº045 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº73/2023 PROC. Nº00357512/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55, representado por seu/sua Prefeito(a) FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO, portador(a) do RG Nº 8912003004990 e CPF/MF Nº 403.603.933-49, residente na Sítio Carrapicho, Açué Dos Pinheiros, Ibicutinga, Cep: 62955-000, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2023, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei no 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei 18.159, de 15 de julho de 2022 (D.O.E de 18/07/2022), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2023, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 53.444,82 (cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 828.860,98 (oitocentos e vinte e oito mil oitocentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas, na seguinte conta específica: conta corrente nº 0039-2, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 3134-8, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS • 22100022.12.362.433.20117.09.334041.1.5009100000.0 • 2210002 2.12.362.433.20117.09.334041.1.5419200000.1 • 22100022.12.362.433.20117.09.334041.1.5509200000.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2023, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2023, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação; II – Excepcionalmente, o conveniente poderá transportar os alunos residentes do seu município, para escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará de outro município fronteiriço, desde que justificada a necessidade, sendo utilizado recursos oriundos do tesouro estadual que integram o presente termo de responsabilidade; III - Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2023, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplam, exatamente, a importância que será custeadas com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar seguro, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços oferecidos aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de



despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – A movimentação de recursos, deverá ser comprovada ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do convênio ou instrumento congênero e de comprovante de recolhimento dos saldos, no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 83, § 2º, do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. XIX – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. XX – As emissões de Nota Fiscal, pelas empresas contratadas, deverá ser realizada após a efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRI-BUIÇÕES DO CONCEDENTE

I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE

I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 19/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) JANAINA SILVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 121446-1-X e CPF nº 461.023.023-20, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido.

II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos.

III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 30 de janeiro de 2023. Eliana Nunes Estrela - Secretaria de Educação- Concedente, Francisco José Magalhães Carneiro-Convenente.

TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Gerusa Valentin de Sena SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº78/2023 - PROC. Nº00359302/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o MUNICÍPIO DE IPAPORANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.364/0001-47, representado por seu/sua Prefeito(a) ANTÔNIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA, portador(a) do RG Nº 2006028146751 SSP/CE e CPF/MF Nº 051.025.663-50, residente na Rua Lúcio Correia Leitão, Nº 48, Bairro Bom Princípio, Ipaporanga, Cep 62215000, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2023, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra "e", no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei 18.159, de 15 de julho de 2022 (D.O.E de 18/07/2022), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2023, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 48.867,01 (quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e um centavo), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 522.053,42 (quinhentos e vinte e dois mil e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas, na seguinte conta específica: conta corrente nº 71132-3, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0747-1, sendo



observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS • 22100022.12.362.433.20117.12.334041.1.5009100000.0 • 22100022.12.362.433.20117.12.334041.1.5419200000.1 • 22100022.12.362.433.20117.12.334041.1.5509200000.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2023, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2023, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação; II – Excepcionalmente, o conveniente poderá transportar os alunos residentes do seu município, para escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará de outro município fronteiriço, desde que justificada a necessidade, sendo utilizado recursos oriundos do tesouro estadual que integram o presente termo de responsabilidade; III – Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2023, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar seguro, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envolvidas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços oferecidos aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – A movimentação de recursos, deverá ser comprovada ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do convênio ou instrumento congênero e de comprovante de recolhimento dos saldos, no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 83, § 2º, do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. XIX – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. XX – As emissões de Nota Fiscal, pelas empresas contratadas, deverá ser realizada após a efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) ANA LÚCIA FERREIRA, matrícula nº 120662-1-X e CPF nº 241.352.913-68, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompan-



nhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2024. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Fórum da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da SEDUC, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. . Fortaleza – CE,30 de janeiro de 2023. Eliana Nunes Estrela - Secretária de Educação- Concedente, Antônio Amaro Pereira Oliveira- Convenient. TESTEMUNHAS: 1. Illegível, 2. Gerusa Valentin de Sena SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2023.

Erika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 008/2023 (SACC Nº1252984)

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. CONTRATADA: IPQ TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.047.183/0001-40. OBJETO: Constitui objeto deste contrato as contratações para Instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de roteadores, switches, soluções para redes sem fio, acessórios, treinamentos e serviços especializados em redes, contemplando utilização de equipamentos obrigatoriamente todos novos e de primeiro uso. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20220003 - ETICE e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/93, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: Os prazos de vigência e de execução contratual é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviços. Para os itens de Treinamento (item 11) o prazo é de 12 (doze) meses . VALOR GLOBAL: R\$ 1.566.848,00 (um milhão quinhentos e sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais), pagos em Até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 19100001.04.122.232.10540.15.44905200.1.754.59.1.4.01. DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 24/02/2023. SIGNATÁRIOS: Saulo Araújo Toscano Júnior, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Antônio Galvão Baptista Soares, Representante Legal da Contratada.

Carlos Augsuto Carvalho de Figueirêdo
AUDITOR FISCAL CONTÁBIL FINANCEIRO

Publique-se.



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N°109/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS, com fundamento na Lei nº 12.965/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/ 12/2013, aos SERVIDORES constantes na Portaria n.º 3350/2022, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE DIREÇÃO ESPECIAL na cidade de FORTALEZA, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 16/12/2022 a 31/12/2022, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000, desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°109/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
BRENDA DE FATIMA DO NASCIMENTO ANDRADE	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
DOMINGOS DANIEL BATISTA GOMES	Suplente	50,00	80,00	3	0	150,00
JOSE ANTONIO DE SENA NETO	Coordenador	60,00	90,00	11	0	660,00
MARIA DE FATIMA GUEDES MATOS	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Presidente	80,00	120,00	10	0	800,00
TOTAL						2.560,00

*** * *** *

PORTARIA N°136/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE DESIGNAR, com base na documentação constante no presente processo, os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, para comporem as COMISSÕES DE EXAMES - PRÁTICA DE DIREÇÃO - ESPECIAL, durante o período de 16/01/2023 a 31/01/2023, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999,e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013.. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°136/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
BRENDA DE FATIMA DO NASCIMENTO ANDRADE	Presidente	08 ÀS 12 HORAS	Comissão Especial	Fortaleza
DOMINGOS DANIEL BATISTA GOMES	Membro	08 ÀS 12 HORAS	Comissão Especial	Fortaleza
JOSE ANTONIO DE SENA NETO	Suplente	08 ÀS 12 HORAS	Comissão Especial	Fortaleza
MARIA DE FATIMA GUEDES MATOS	Membro	08 ÀS 12 HORAS	Comissão Especial	Fortaleza
MIGUEL ELPIDIO DANTAS SILVEIRA JUNIOR	Coordenador	08 ÀS 12 HORAS	Comissão Especial	Fortaleza

*** * *** *

PORATARIA Nº188/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS**, com fundamento na Lei nº 12.965/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 60/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de CAMOCIM, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 13/01/2023 a 16/01/2023, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000, desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº188/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
DANIEL ROCHA MENDES	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
EDILSON LOPES DE MOURA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
IGOR PABLO FREIRE MELO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
LORENA SAMPAIO MARTINS	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	Presidente	80,00	120,00	2	6	880,00
RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
RENAN COELHO RAMALHO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ROBSON MAIA QUEIROZ	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
TOTAL						6.920,00

*** * *** *

PORATARIA Nº190/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS**, com fundamento na Lei nº 12.965/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 28/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de SOBRAL, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 10/01/2023 a 12/01/2023, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000, desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº190/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
FRANCISCO EDMAR DA PONTE	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
IGOR PABLO FREIRE MELO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
LUCAS XIMENES LIMA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	Presidente	80,00	120,00	6	3	840,00
RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
TOTAL						5.340,00

*** * *** *

PORATARIA Nº191/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS**, com fundamento na Lei nº 12.965/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 3345/2022, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de TAUÁ, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 15/12/2022 a 30/12/2022, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000, desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº191/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
MIRIA HENRIQUE SA LIMA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
VALDERSON VIANA FRANCA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
TOTAL						950,00

*** * *** *

PORATARIA Nº197/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições; RESOLVE DESIGNAR, com base na documentação constante no presente processo, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para comporem as **COMISSÕES DE EXAMES – LEGISLAÇÃO - SÉDE**, durante o período de 01/02/2023 a 28/02/2023, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999,e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013.. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº197/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
ANA KELLY LEMOS LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
ANA KELY FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	Coordenado	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 2	Fortaleza
CALIXTA IARA SANTOS VARELA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 2	Fortaleza
CAMILA LINS FERREIRA GIAXA	Suplente/	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 2	Fortaleza
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
FATIMA GABRIELA LIMA MAC DOWELL	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 2	Fortaleza
JANAYNA NASCIMENTO DA SILVA CARVALHO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 2	Fortaleza
JULIANA LIMA DA SILVA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 2	Fortaleza
LUIZA DE MARILLAC BEZERRA NATALENSE	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 2	Fortaleza
MARIA DAS GRACAS ELIZEU	Coordenado	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 2	Fortaleza
MARIA ELISA MOREIRA FREIRE SOUZA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
MARIA LEOPOLDINA CAVALCANTE PINHEIRO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
MARIA LUCIENE FREIRES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
PALMIRA SANDRA PORFIRIO GOMES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 2	Fortaleza
REBECA CRUZ DOS SANTOS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 2	Fortaleza

*** *** ***

PORTARIA N°203/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, com fundamento na Lei nº 12.965/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, bem como a documentação constante no processo, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para comporem as **COMISSÕES DE EXAMES – LEGISLAÇÃO**, durante o período de 01/02/2023 a 15/02/2023, nos locais e horários consignados no aludido anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°203/2023 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Itapipoca
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Itapipoca
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Itapipoca
RENATO DE LIMA CUNHA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Itapipoca

*** *** ***

PORTARIA N°207/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, com fundamento na Lei nº 12.965/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, bem como a documentação constante no processo, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para comporem as **COMISSÕES DE EXAMES – LEGISLAÇÃO**, durante o período de 01/02/2023 a 15/02/2023, nos locais e horários consignados no aludido anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°207/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
EVANDRO SIEBRA DA SILVA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Manhã	Juazeiro do Norte
IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Juazeiro do Norte
MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Juazeiro do Norte
MICHEL DOS SANTOS PAULA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Manhã	Juazeiro do Norte
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Tarde	Juazeiro do Norte
MARIA CECILIA DOS SANTOS	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Tarde	Juazeiro do Norte

*** *** ***

PORTARIA N°212/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, com fundamento na Lei nº 12.965/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, bem como a documentação constante no processo, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para comporem as **COMISSÕES DE EXAMES – LEGISLAÇÃO**, durante o período de 01/02/2023 a 15/02/2023, nos locais e horários consignados no aludido anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°212/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ADVANIO WAGNER SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Acarau
ALEXANDRE ALVES ARAUJO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Acarau
JOAB FONTELES RIOS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Acarau

*** *** ***

PORTARIA N°219/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS**, com fundamento na Lei nº 12.965/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 2312/2022, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de TIANGUA, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 16/09/2022 a 30/09/2022, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000, desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°219/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FELIPE OLIVEIRA SENA	Membro	40,00	60,00	11	11	1.100,00
KILDARY SILVA SALES	Coordenador	50,00	80,00	11	11	1.430,00
TOTAL						2.530,00

*** *** ***



PORATARIA Nº220/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em; RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS**, com fundamento na Lei nº 12.965/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/ 12/2013, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 2596/2022, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de TIANGUA, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 16/10/2022 a 31/10/2022, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000, desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº220/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FELIPE OLIVEIRA SENA	Coordenador	50,00	80,00	11	11	1.430,00
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	Membro	40,00	60,00	11	11	1.100,00
TOTAL						2.530,00

*** *** ***

PORATARIA Nº221/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em; RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS**, com fundamento na Lei nº 12.965/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/ 12/2013, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 2915/2022, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de TIANGUA, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 16/11/2022 a 30/11/2022, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000, desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº221/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FELIPE OLIVEIRA SENA	Coordenador	50,00	80,00	11	11	1.430,00
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	Membro	40,00	60,00	11	11	1.100,00
TOTAL						2.530,00

*** *** ***

PORATARIA Nº234/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em; RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS**, com fundamento na Lei nº 12.965/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/ 12/2013, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 25/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de CANINDE, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 02/01/2023 a 13/01/2023, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000, desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº234/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ELIANDO PEREIRA SILVA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
PEDRO ICARO MENDES DE LIMA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
TOTAL						R\$ 900,00

*** *** ***

PORATARIA Nº236/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em; RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS**, com fundamento na Lei nº 12.965/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/ 12/2013, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 13/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de CRATO, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 02/01/2023 a 13/01/2023, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000, desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº236/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
VITORIA MERCIA SANTOS DE SOUSA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
TOTAL						R\$ 900,00

*** *** ***

PORATARIA Nº242/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em; RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS**, com fundamento na Lei nº 12.965/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/ 12/2013, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 10/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de BATURITE, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 02/01/2023 a 13/01/2023, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000, desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº242/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCO ALEXANDRE LIMA DA SILVA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
TOTAL						R\$ 900,00

*** *** ***



PORATARIA N°243/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS**, com fundamento na Lei nº 12.965/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/ 12/2013, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 61/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de na cidade de QUIXADA, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 17/01/2023 a 19/01/2023, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000, desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°243/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
AUREA FATIMA MENDES MOURA	Presidente	80,00	120,00	6	3	840,00
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
VITOR ARAUJO DAMASCENA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
TOTAL						RS 3.720,00

*** *** ***

PORATARIA N°290/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS**, com fundamento na Lei nº 12.965/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/ 12/2013, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 18/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de JUAZEIRO DO NORTE, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 02/01/2023 a 13/01/2023, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000, desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°290/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
MARIA CECILIA DOS SANTOS	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
FRANCISCO ALISSON MACHADO	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
LIEVIO CIPRIANO GOMES	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
TOTAL						RS 2.700,00

*** *** ***

PORATARIA N°293/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS**, com fundamento na Lei nº 12.965/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/ 12/2013, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 124/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE PRÁTICA DE DIREÇÃO - ESPECIAL RIO MAR na cidade de FORTALEZA, de acordo com o anexo único desta portaria no dia 14/01/2023, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000, desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°293/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
LUCAS GADELHA ANDRADE	Coordenador	60,00	90,00	0	3	270,00
LUCAS TAVARES LEANDRO	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00



Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°303/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ELIANDO PEREIRA SILVA	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
PEDRO ICARO MENDES DE LIMA	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00

RS 1.080,00

*** *** ***

PORATARIA N°303/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS**, com fundamento na Lei nº 12.965/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/ 12/2013, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 133/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de CANINDE, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 16/01/2023 a 31/01/2023, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000, desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº335/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
AUREA FATIMA MENDES MOURA	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
JOSE LOURINHO COELHO FILHO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	Presidente	80,00	120,00	6	3	840,00
LAICE DE SOUSA MACIEL	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
THALIA QUEIROZ	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
VITOR ARAUJO DAMASCENA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
TOTAL						R\$ 6.420,00

*** *** ***

PORTARIA Nº337/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS**, com fundamento na Lei nº 12.965/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/ 12/2013, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 16/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de MORADA NOVA, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 02/01/2023 a 13/01/2023, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000, desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº337/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
DANILO DA COSTA GUIMARAES	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
FRANCISCO LUCI RODRIGUES FILHO	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
TOTAL						R\$ 900,00

*** *** ***

PORTARIA Nº338/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS**, com fundamento na Lei nº 12.965/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/ 12/2013, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 56/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de BATURITÉ, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 16/01/2023 a 31/01/2023, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000, desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº338/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
VICTOR BEZERRA MARTINS	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
WESLEY SARAIVA FERNANDES	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
TOTAL						R\$ 1.030,00

*** *** ***

PORTARIA Nº343/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -DETRAN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS**, com fundamento na Lei nº 12.965/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/ 12/2013, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 43/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de IGUATU, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 16/01/2023 a 31/01/2023, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000, desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº343/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JEAN CARLOS DA SILVA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
JOSE RIBAMAR DUTRA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
JEFFTER BATISTA PAULINO	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
JOSUE PEREIRA DA SILVA	Suplente	40,00	60,00	9	0	360,00
TOTAL						R\$ 1.900,00

*** *** ***

PORTARIA Nº344/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS**, com fundamento na Lei nº 12.965/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/ 12/2013, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 17/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de IGUATU, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 02/01/2023 a 13/01/2023, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000, desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDÊNCIA

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°344/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
CASSIO DE ARAUJO BATISTA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
JEAN CARLOS DA SILVA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
JOSE RIBAMAR DUTRA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
YONARA RODRIGUES ALENCAR PALACIO	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
TOTAL						RS 1.800,00

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 00817325/2022**EXTRATO DE CONVÉNIO N°91/2023**

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE e MUNICÍPIO DE CAUCAIA. OBJETO: **Disponibilizar o BANCO DE DADOS** do DETRAN/CE, ao Município de CAUCAIA/CE, por intermédio do AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA/CE – AMT, através de conexão do sistema “on-line”, das informações atualizadas dos sistemas informatizados de cadastro de veículos e condutores (RENAVAM e RENACH), para fins de registro, controle e notificação de penalidades e de arrecadação de multas, conforme disposto no art. 22, XIV do CTB, bem como a inclusão no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo-CRLV, das multas pertencentes ao AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA/CE – AMT. 2.2 – Delegação recíproca de competência, referente à fiscalização, autuação e aplicação das medidas administrativas decorrentes das infrações de trânsito, que são da competência originária de cada um, de per si, a teor dos artigos 21, 22, e 24 da Lei nº 9.053/97 – CTB, c/c a Resolução CONTRAN nº 925/2022, na área de circunscrição do Município de CAUCAIA/CE. § 1º - Cada conveniente, delega ao outro, a competência a que se refere a cláusula 2.2 desta cláusula, quando da utilização do exercício do poder de polícia que a cada um se atribui por força da Lei. §2º - Os convenientes delegam poderes aos seus agentes de trânsito, assim considerados aqueles servidores que prestam serviços de natureza tipicamente fiscalizadora, para, em conjunto ou separadamente, atuarem nas operações de fiscalização ou blitz. §3º - O Município de CAUCAIA/CE autoriza o DETRAN/CE a proceder às operações de lançamento das notificações de autuação de trânsito, e a suspensão do banco de dados das multas por infração à legislação de trânsito de sua competência, de todos os veículos levados à hasta pública, bem como as multas preexistentes à Lei 9.503/97, observado o previsto no art. 328 do mesmo diploma legal, retornando-as devidamente identificadas, via meio eletrônico ao Município de CAUCAIA/CE. §4º - O Município de CAUCAIA/CE autoriza ao DETRAN/CE ser o favorecido dos valores de multas arrecadadas pelos Órgãos e Entidades Executivas de Trânsito dos Estados e do Distrito federal do município do veículo, nos termos da Portaria SENATRAN N° 02/2018, de 08/01/2018; Portaria SENATRAN N° 242/2015, de 03/12/2015, bem como Portaria SENATRAN N° 034/2016, de 25/02/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput c/c o art. 21, incisos XII, art. 22, incisos XIII e XIV e art. 24, inciso XIII, todos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei nº 9.503/97, na Resolução CONTRAN n° 576/16 e no art. 116 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, nos processos nos 00817325/2022, 10088431/2022, 01241364/2023. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação do presente Termo no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 23 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS : MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; VITOR PEREIRA VALIM- Prefeito de CAUCAIA/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE CREDENCIAMENTO EDITAL N°002-2015
PROCESSO N°05301661/2022

OBJETO: **Credenciamento de Despachantes documentalistas**, como pessoa física e/ou jurídica, para atuarem junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Ceará - DETRAN/CE, na entrega e recebimento de documentos referentes a registro, licenciamento, transferência, alteração de dados ou mudança de características de veículos automotores, regularização de pendência financeira, vistoria veicular pelo DETRAN/CE, a fim de viabilização desses processos aos usuários que optarem pelos serviços de despachantes. SOLICITANTE: **AILTON COSTA LIMA OLIVEIRA** CPF: 731.718.085-87 PARECER SOBRE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (Referente ao Anexo IV do Edital de Credenciamento 0002/2015) Após a análise da solicitação de credenciamento e respectivos documentos do solicitante AILTON COSTA LIMA OLIVEIRA, portador de CPF:731.718.085-87, participante deste processo, declaramos que o mesmo satisfaz as exigências estabelecidas no edital, estando portanto, APTO para o credenciamento. Fortaleza, 9 de fevereiro de 2023. Berenice Camurça Paixão Rocha- Matrícula 720-1-X; Antônio Policarpo de Alcântara- Matrícula 250-11; Ângela Lúcia Cunha Mendonça- Matrícula 421-1-0. Comissão designada através da Portaria nº 1069/2017 – publicado no Diário do Estado do Ceará 3 ANO IX N° 181 de 26 de setembro de 2017. HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Considerando a decisão da Comissão (nomeada através da Portaria nº 1069/2017-DETRAN), com referência à solicitação de credenciamento de que trata este processo, e considerando o disposto na Lei Federal 8666/93 e o mais que consta dos autos, resolvemos HOMOLOGAR o resultado do referido CRÉDENCIALMENTO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei, confirmando portanto, como CREDENCIADO o solicitante supracitado. Encaminhe-se o presente processo a Procuradoria Jurídica do DETRAN para as devidas providências. Fortaleza, 9 de fevereiro de 2023. Michel Mourão Matos- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE CREDENCIAMENTO EDITAL N°002-2015
PROCESSO N°00053696/2023

OBJETO: **Credenciamento de Despachantes documentalistas**, como pessoa física e/ou jurídica, para atuarem junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Ceará - DETRAN/CE, na entrega e recebimento de documentos referentes a registro, licenciamento, transferência, alteração de dados ou mudança de características de veículos automotores, regularização de pendência financeira, vistoria veicular pelo DETRAN/CE, a fim de viabilização desses processos aos usuários que optarem pelos serviços de despachantes. SOLICITANTE: **FRANCISCO EDCLEY DA SILVA CAMELO** CPF: 359.896.883-34 HOMOLOGAÇÃO Considerando a decisão da Comissão (nomeada através da Portaria nº 1069/2017-DETRAN), com referência à solicitação de credenciamento de que trata este processo, e considerando o disposto na Lei Federal 8666/93 e o mais que consta dos autos, resolvemos HOMOLOGAR o resultado do referido CRÉDENCIALMENTO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei, confirmando portanto, como CREDENCIADO o solicitante supracitado. Encaminhe-se o presente processo a Diretoria Jurídica do DETRAN para as devidas providências, (PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO). Fortaleza, 8 de fevereiro de 2023. Michel Mourão Matos- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA N°027/2023-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RICARDO CORREIA DE OLIVEIRA**, Auxiliar Operacional, matrícula nº 10041, desta Economia Mista, a **vijar** à cidade de Sobral - CE, no período de 05.03.2023 a 20.03.2023, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 15,5 (quinze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 1.140,74 (mil cento e quarenta reais e setenta e quatro centavos), e passagens terrestres, para o trecho Fortaleza/Sobral/Fortaleza, no valor de R\$ 137,15 (cento e trinta e sete reais e quinze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.277,89 (mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°028/2023-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **TICIANA MARQUES VIEIRA XIMENES**, ocupante do cargo de Diretora de Desenvolvimento Estratégico, matrícula nº. 00449, a **vijar** à cidade de São Paulo - SP, no período de 28.02.2023 a 03.03.2023, com a finalidade de participar da NT EXPO - Negócios nos trilhos, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 993,56 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), mais 01 (uma)



ajuda de custo no valor de R\$ 283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$ 3.860,94 (três mil oitocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 5.138,38 (cinco mil cento e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do Art 4º, § 1º; arts. 2º, 5º e seu § 1º, art's 6º e 10º; classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTRARIA Nº029/2023-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO CHALITA DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Gerente de Sistemas Fixos, matrícula nº. 00073, a viajar à cidade de São Paulo - SP, no período de 28.02.2023 a 03.03.2023, com a finalidade de participar da NT EXPO - Negócios nos trilhos, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais vinte e cinco centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 993,56 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$ 3.860,94 (três mil oitocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 5.138,38 (cinco mil cento e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do Art 4º, § 1º; arts. 2º, 5º e seu § 1º, art's 6º e 10º; classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°08/2021 PROCESSOS N°01462034/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o teor do processo administrativo nº 01462034/2023, fundamentada no art. 57, II da Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2021, renovando-se seu valor global, conforme justificativa apostila pelo Gestor às fls. 02 do suso processo. DA VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato no 08/2021 por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 03 de março de 2023 e termo final em 03 de março 2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.122.211. 20811.03.339039.1.5009100000.0. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Paulo César Barroso Vieira - Representante Legal do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, em Fortaleza, 02 de março de 2023.

Anne Aguiar
ASSESSORA JURÍDICA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com fundamento no parágrafo único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do art. 2º e parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 35.076, de 23 de dezembro de 2022, e alterações, e em conformidade com o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXCLUIR, da relação nominal dos SERVIDORES e EMPREGADOS públicos DESIGNADOS para responder pelos cargos/empregos de provimento em comissão e funções de confiança dos órgãos e entidades da estrutura administrativa do Poder Executivo Estadual, nos termos do Anexo Único do Ato datado de 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado da mesma data, os servidores e empregados públicos relacionados no Anexo Único deste Ato. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 03 de março de 2023.

Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 03 DE MARÇO DE 2023

ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE	CARGO	SÍMBOLO
PGE	ANTONIA SIMONE MAGALHAES OLIVEIRA	16308919	PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONTROLE EXTERNO	COORDENADOR	DNS-2
PGE	LUIZ GONZAGA PEREIRA LIMA JUNIOR	00323926	PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONTROLE EXTERNO	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1
ETICE	RAIMUNDO OSMAN LIMA	00137618	DIRETORIA DE OPERAÇÕES	DIRETOR	ETICE-II
SEMACE	ANA PAULA LIMA DOS REIS	00066710	GERÊNCIA FINANCEIRA	GERENTE	DNS-3
SEFAZ	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA SILVA	10585619	CORREGEDORIA	COORDENADOR	DNS-2
SEFAZ	VICTOR HUGO CABRAL DE MORAIS JUNIOR	49785410	CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO	PRESIDENTE DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO	DNS-2
SEFAZ	MARIA ELINEIDE SILVA E SOUZA	10406218	CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO	VICE-PRESIDENTE DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO	DAS-2
SAP	LUANA VIEIRA DIOGENES	47303516	COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	COORDENADOR	DNS-2
PMCE	JAMYLA LIMA SABOYA DE CASTRO	30840410	CÉLULA DE PROJETOS	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3
PMCE	DAYANE TEIXEIRA RODRIGUES	30849515	2ª COMPANHIA DO COMANDO DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES - REGIÃO OESTE CAPITAL	COMANDANTE DE COMPANHIA	DAS-1
PMCE	ILANA GOMES PIRES	15183713	NÚCLEO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1
PMCE	LUZIANE PEREIRA FREIRE	30841212	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1
PMCE	JOSE MESSIAS MENDES FREITAS	12528019	COMANDO DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES	COMANDANTE DE BATALHÃO	DNS-3
SSPDS	EMILY PEREIRA SOARES	30052714	CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3
SEDUC	LUCIANA KELLY MORAIS LAUREANO DE VASCONCELOS	30001281	BELA CRUZ - EEMTI PROFESSORA MARIETA SANTOS (NÍVEL B)	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

*** * *** *

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **TONY INACIO CARDOSO**, matrícula 30044118, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 01 de Março de 2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** * *** *



PORATARIA N°025/2023-GR - O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 11747420/2022, com fundamento no Art. 110, inciso I, alínea 'b' da Lei nº. 9.826, de 14/05/74, regulamentado pela Lei nº 15.569, de 07/04/2014, e disciplinado pela Resolução nº 004/2015-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26/10/2015, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO, sem ônus para o erário estadual, da servidora **DANIELA ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência D, matrícula 300700.1.1, folha 6758, lotada no Departamento de Teatro desta Fundação, para Cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo - USP, na Cidade de São Paulo/SP, prorrogável até o limite, a partir de 09 DE MARÇO DE 2023 a 08 DE MARÇO DE 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 03 de fevereiro de 2023.

Francisco do O' de Lima Júnior
REITOR

*** *** ***

PORATARIA N°38/2023 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 00035000/2023 - VIPROC, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01/01/2023, da Portaria nº 405/2021, datada de 18/11/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 24/11/2021, que autorizou a cessão da servidora **LILIANNE DE SOUSA SILVA**, Professor, matrícula n.º 4812421-6, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Educação, na Prefeitura de Palhano, com resarcimento para a origem, a partir de 14/10/2021 até 30/06/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA N°062/2023: A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 32.824, de 11 de outubro de 2018, e, ainda, as estratégicas para a redução dos gastos públicos, RESOLVE: Art.1º - Autorizar a **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS**, a ser Órgão Gestor de Registro de Preços para contratações de serviços de administração de benefício de Cartão-Alimentação por meio de cartão eletrônico, para atender a população cearense de maior vulnerabilidade social, instituído pelo Programa Ceará Sem Fome. Art.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura até 29 de dezembro de 2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza (CE), 23 de fevereiro de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA N°0141/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 08688478/2022, RESOLVE, com fundamento no art. 110, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 9.826 de 14/05/1974, combinado com o art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.569, DOE 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1079/2014-CONSU, DOE 12/08/2014, AUTORIZAR O AFASTAMENTO da docente **VIVIANE MAGALHÃES PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor Adjunto, ref. I, mat. nº 3006061-X, lotada no Centro de Humanidades - CH, no período de 01/03/2023 a 29/02/2024, para realizar estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20220008/ISSEC PROCESSO: N°02328976/2022/ISSEC

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, observado o disposto nos autos do PROCESSO VIPROC N°.02328976/2022/ISSEC, constatando a inexistência de qualquer vício ou ilegalidade no procedimento e certificando-se de que a licitação epigrafada transcorreu com obediência à legislação pertinente, RESOLVE **HOMOLOGAR** o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N°.20220008/ISSEC, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, NO MODELO FRANQUIA DE BOBINAS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO ON-SITE COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, CONSUMÍVEIS E SOFTWARE DE GESTÃO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do referido Edital, em favor da Empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO ME**, inscrita no CNPJ/MF nº.06.183.977/0001-78, declarada VENCEDORA para o ITEM 06 do referido Edital, com proposta no valor anual de R\$ 4.320,00(quatro mil, trezentos e vinte reais), e conforme homologado e adjudicado no Sistema da Central de Licitações do Estado pelo Exmo. Procurador-Geral do Estado, com respaldo no item 18, subitens 18.1 e 18.2 do Edital, no art. 4º, incisos XXI e XXII da Lei Nº.10.520, de 17 de Julho de 2002, combinado com os incisos III e IV do art. 12 do Decreto Nº.33.326, de 29 de outubro de 2019, e art. 43, inciso VI da Lei Nº.8.666/93. Publique-se e pratique-se os demais atos necessários à contratação. Fortaleza 01 de março de 2023.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC, com sede na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza- CE, CEP: 60.025-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.271.141/0001-98, neste ato representado por seu Superintendente José Olavo Peixoto Filho, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput da Constituição Federal, art. 72 da Lei nº 9.809/1973 e no art.63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, que deve à empresa **SALUTIS ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 02.814.702/0001-34, a quantia de R\$ 581.867,75 (Quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), referente a Prestação de Serviços de Auditoria Médica e de Enfermagem para o Programa de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará -ISSEC, durante o mês de JANEIRO/2023, de acordo com o Processo nº 01447647/2023. O ISSEC se compromete a pagar a presente obrigação, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. ISSEC, em Fortaleza-CE, 02 de março de 2023.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

PORATARIA N°05/2023.

ALTERA A PORTARIA N°21/2020 QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO / DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONSULTORIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS COM FOCO NO FORTALECIMENTO, INSTITUCIONAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE), ATRAVÉS DA CAPACITAÇÃO EM ANÁLISE DE DADOS, FERRAMENTAS DE BUSINESS INTELIGENCE (BI) E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 5º do Decreto nº 33.785, de 26 de outubro de 2020, Regimento Interno desta Instituição, RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR a Sra.Rafaela Martins Leite Monteiro da Comissão de Avaliação dos serviços prestados pela consultoria de empresa especializada para realização de treinamentos com foco no “Fortalecimento institucional do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE)”, através da capacitação em análise de dados, ferramentas de Business Intelligence (BI) e avaliação de políticas públicas, designada pela Portaria nº 21/2020, e em substituição, NOMEAR o Sr.Victor Hugo de Oliveira Silva, Analista de Política Pública, Matrícula 675351-X-IPECE para a mencionada Comissão.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ- IPECE, em Fortaleza/CE,27 de fevereiro de 2023.

Alfredo Jose Pessoa de Oliveira

DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03758814/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§ 1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Paulo Tarso de Souza Ferreira, CPF nº 21755191472, lotado(a) no(a) Superintendência da Polícia Civil - PC/CE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, Classe A, nível/referência IV, matrícula nº 024573-1-8, com óbito em 28/04/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.467,87 (três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 28/04/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 08/07/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANA PAULA DE SOUZA FERREIRA	FILHA (Nascida em 28/04/2004)	08919419329	2.878,33	Até 21 anos – Art. 77, § 2º, inciso II
LUCIMAR DA SILVA DE SOUZA	PENSIONISTA DE ALIMENTOS	41631188372	329,45	Art. 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6.
MARIA JOSÉ ANGELO FERREIRA	PENSIONISTA DE ALIMENTOS	14234602434	260,09	Art. 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** * *** *

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05928871/2019 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) OLIMAR BARROSO BRITO, CPF nº 002.507.673-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, classe E – VII, nível/referência 15, atualmente nível/referência B matrícula nº 065076-1-1, com óbito em 19/06/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.870,80 (um mil, oitocentos e setenta reais e oitenta centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 19/06/2019, conforme descrição e duração abaixo indicada, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 08/11/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MIRIAM MOTA BARROSO	CÔNJUGE	223.811.553-68	1.870,80	art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03981694/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005,a servidora, **MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS**, CPF 11393769349, exercente de função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 05237718, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/02/2010,tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (Lei Estadual nº 14.425/2009)	497,27
Progressão Horizontal de 15% (art. 43, da Lei Estadual nº 9.826/1974)	74,59
TOTAL	571,86

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de novembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6880763/2017- Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **NORMA FARIA ARAGÃO**, CPF nº 219.879.123-49, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03270610, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/09/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº 16.206/2017 c/c o Decreto Estadual nº 32.302/2017)	905,83
Progressão Horizontal de 15% (Art. 43, da Lei nº 9.826/1974)	135,87
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE (Lei nº 16.241/2017)	27,88
TOTAL	1.069,58

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 04 de Dezembro de 2017, publicado no DOE de 08 de fevereiro de 2018, que concedeu aposentadoria a servidora, **NORMA FARIA ARAGÃO**, matrícula nº 03270610, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ,em Fortaleza, de de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 01220967/1998 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art. 157, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **ERCILIO GUIMARAES DO NASCIMENTO**, CPF nº 031.839.803-63, ocupante do cargo de MEDICO PERITO LEGISTA, classe 3ª, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00032913, lotado na Perícia Forense do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/08/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº 12.839 de 14 de julho de 1998 (DOE 17/08/1998)	354,77
Gratificação para Exercício de Função em Determinados Locais - Art. 76, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.124 de 06 de julho de 1993 (DOE 14/07/1993)	141,91
Gratificação por Tempo de Serviço de 35% - Art. 43 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974 (DOE 24/05/1974)	124,17
Gratificação Abono Policial Civil - Art. 76, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.124 de 06 de julho de 1993 (DOE 14/07/1993)	354,77
Gratificação Risco de Vida - Art. 76, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.124 de 06 de julho de 1993 (DOE 14/07/1993)	141,91
Gratificação de Função Policial Civil - Art. 78 § 2º da Lei nº 12.124 de 06 de julho de 1993 (DOE 14/07/1993)	108,38
TOTAL	1.225,91

TORNANDO SEM EFEITO os Atos datados de 04/04/2006 e 16/12/2022, publicados no Diário Oficial do Estado em 11/04/2006 e 21/12/2022, respectivamente, que concedeu aposentadoria à ERCÍLIO GUIMARÃES DO NASCIMENTO, matrícula nº 00032913 . FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°19/2022 IG N°1214312 PROCESSO N°01856725/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandra Camilo Carvalho e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TANCREDO NEVES - AMCTN, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.794.357/0001-38, com sede na Rua Beija Flor, 155 – Conjunto Tancredo Neves, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP nº60.820-110, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu Presidente, Eleni Oliveira da Silva, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº15.175/2012, da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n.º 32.810/2018 e suas alterações e da Lei Estadual nº17.573/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022), através do Processo Administrativo nº01856725/2023. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de valor do Termo de Colaboração n°19/2022**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Residências Inclusivas Novo Tempo, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VALOR: A Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 3.737.952,42 (três milhões, setecentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.242.122.1 1039.03.335041.1.7619100000.0. ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Eleni Oliveira da Silva - Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves - AMCTN. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 02 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

2º ADITIVO AO CONTRATO N°016/2022 IG N°1214621 PROCESSO N°01867530/2023

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, anteriormente denominada SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a Empresa DISTRIBUIDORA FAÇANHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Rua Júlio Jorge Vieira, 598 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP nº60.822-575, inscrita no CNPJ sob o nº09.420.147/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Fabricio Mattos Façanha, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, accordando com o Processo nº01867530/2023. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação da vigência do Contrato n°016/2022**, o qual tem como objeto a aquisição de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (arroz e feijão), para atender as demandas da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 03 (três) meses, com início no dia 19 de março de 2023 e término em 18 de junho de 2023. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo ou condicionado à conclusão de processo licitatório, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, da CONTRARTE à CONTRATADA. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza,28 de Fevereiro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS e Fabricio Mattos Façanha - Distribuidora Façanha Comercio de Alimentos LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2022/18718 PROCESSO N°05442672/2022

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza, CE, inscrita no CNPJ sob o N°08.675.169/0001-53 representada neste ato pelo SR. SANDRO CAMILO CARVALHO, resolve formar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas. FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Decreto Estadual nº32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **inserção dos licitantes remanescentes do item 21 que assinaram a Ata de Registro de Preços N°2022/18718**. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Este instrumento entra em vigor a partir da publicação do Extrato da Ata em 23/01/2023, conforme processo nº05442672/2022. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTE: Fortaleza, 02 de Março de 2023; Sandro Camilo Carvalho -Secretário executivo de Planejamento e Gestão Interna. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

RATIFICAÇÃO PROCESSO N°03783189/2022

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, através de seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Central de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO N° 20220028 SPS, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios (massas e biscoitos), para atender as necessidades das unidades vinculadas a esta Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, pelo período de 12 (doze) meses, vem ratificar a licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E RATIFICADO** em favor das **EMPRESAS F P FAÇANHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, vencedora do grupo 01 no valor de R\$ 141.340,92 (cento e quarenta e um mil, trezentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), e **Boa Vista Comércio e Serviços LTDA**, vencedora do grupo 02 no valor de R\$ 291.713,28 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e treze reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 433.054,20 (quatrocentos e trinta e três reais, cinqüenta e quatro reais e vinte centavos). Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023. Sandro Camilo Carvalho Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 02 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***



**RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº09922423/2022**

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, através de seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Central de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220034 SPS, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios (temperos), vem ratificar a licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E RATIFICADO** em favor das **EMPRESAS PH & B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, vencedora do item 01 no valor de R\$ 10.810,80 (dez mil, oitocentos e dez reais e oitenta centavos), Luzimar Maria Damasceno de Araujo – ME, vencedora do item 02 no valor de R\$ 7.896,96 (sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), BMP de Sousa Comercial LTDA – ME, vencedora do item 03 no valor de R\$ 3.381,36 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), C & R Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios LTDA – ME, vencedora dos itens 04 e 05 nos valores respectivos de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais) e R\$ 7.603,20 (sete mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), IC Comercial de Alimentos e Serviços LTDA – ME, vencedora do item 6 no valor de R\$ 1.736,28 (mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) e Sam's Comércio de Produtos Alimentícios LTDA – ME, vencedora do item 07 no valor de R\$ 12.339,36 (doze mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 51.447,96 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) e restando FRACASSADO o item 08. Fortaleza, 1º de março de 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** * *** *

RESOLUÇÃO Nº491/2023 – CEDCA-CE, de 27 de fevereiro de 2023.

APROVA O PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA/CE PARA O ANO DE 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política de Estadual de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado nos termos da lei federal nº8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da lei estadual 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (com as alterações das leis estaduais 12.934, de 16 de julho de 1999, 15.794 de 13 de maio de 2015 e a 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO as deliberações emanadas da I Reunião Ordinária do seu Colegiado, realizada no dia 16 de fevereiro de 2023. RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar para o ano de 2023 o “Plano de Ação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA/CE”, em anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2022.

Maria das Graças Alves da Silva
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

**PLANO DE AÇÃO DO CEDCA-CE
COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO**

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
Objetivo 1. dar visibilidade à importância do Conselho e suas atribuições.	1.1 Publicar no site quando do fechamento os seguintes documentos: Editais, atas e relatórios 1.2. Alimentar redes sociais: Instagram e Youtube: - Divulgar os canais - Criar calendário de conteúdo: membros colegiados; eventos; reuniões; ações; campanhas - Fechar agenda de publicações mensais - Realizar publicações e contabilizar indicadores - Organizar lives segundo demanda das demais comissões e secretarias; e eventos do CEDCA - Estudar possibilidade de criação do linkedin	2023	Comissão de Comunicação
Objetivo 2. Divulgação da Política da Infância e Adolescência para o Fortalecimento do Conselho de Direito.	2.1. Elaborar material de IEC: a) Decidir sobre temas e assuntos: artigos do ECA, datas comemorativas, políticas públicas; programas das secretarias; classificação indicativa b) Incluir nas postagens mensais das redes sociais 2.2. Participar dos eventos voltados ao público do CEDCA a) Criar e alimentar agenda dos eventos e divulgar no site e redes sociais b) Enviar as agendas das programações de todos os eventos das entidades participantes c) Dar visibilidade ao trabalho dos conselhos municipais e tutelares	2º semestre	Comissão de Comunicação
Objetivo 3. Aumentar a arrecadação de recursos para o FECA	3.1. Planejar uma campanha de captação de recursos para o fundo (cartilhas, Vídeo, parcerias com meios de comunicação, diálogo com as empresas) - Maior visibilidade e divulgação ao Fundo p/ captação do FECA	1º trimestre 2023 4º trimestre 2023	Comissão de Comunicação

COMISSÃO DE GARANTIA DE DIREITOS

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
Objetivo 1: Revisar os planos estaduais de garantia de direitos de crianças e adolescentes	1.1 Realizar a avaliação do plano estadual de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes 1.2 Realizar o diagnóstico da realidade da violência sexual contra crianças e adolescentes do Ceará 1.3 Revisar o plano estadual de enfrentamento garantindo a participação regionalizada e dos atores do Sistema (adolescentes, famílias, educadores, técnicos, etc).	1º semestre 1º semestre 2º semestre	SPS e Comissão de Garantia de Direitos
Objetivo 2: Incidir junto a política socioeducativa do Ceará	2.1 Realizar pesquisa (dados quantitativos e qualitativos) sobre o meio aberto nos municípios cearenses e realizar monitoramento permanente 2.2 Reunir em encontros regionais o Sistema de Garantia de Direitos dos Municípios para criar estratégias de fortalecimento das medidas socioeducativas em meio aberto, a partir da formulação dos planos. 2.3 Mobilizar os Municípios para a implantação e fortalecimento das medidas socioeducativas em meio aberto, a partir da formulação dos planos. 2.4 Monitorar o funcionamento da Comissão Interinstitucional do SINASE e participar da referida Comissão 2.5 Monitorar o cumprimento das medidas cautelares do Sistema Interamericano e Termo de Ajustamento de Conduta, aguardando as novas diretrizes da política nacional de Direitos Humanos	1º trimestre 2º e 3º trimestres 1º semestre Permanente	SPS e Comissão de Garantia de Direitos
Objetivo 3: Fortalecer o papel do Conselho Tutelar no estado do Ceará	2.6 Participar em conjunto com outras instâncias/órgãos de inspeções as unidades socioeducativas do Estado do Ceará 2.7. Fortalecer a comissão mista para monitoramento do plano estadual das medidas socioeducativas. 3.1 Acompanhar o processo de escolha do Conselho Tutelar, em conjunto com a comissão interinstitucional. 3.2 Contribuir na articulação dos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos para participação na formação continuada. 3.3 Fortalecer os Integrantes do SGD no processo de implementação das comissões escolares de proteção e prevenção a violência contra a criança e adolescente 3.4 Fortalecer ao papel do conselho tutelar no desrespeito ao ECA, art. 136 inciso X	1º semestre 1º semestre 1º semestre Permanente 1º semestre 1º semestre 2º semestre 2º semestre	Comissão de Garantia de Direitos Comissão de Garantia de Direitos Comissão de Garantia de Direitos / Comissão de Políticas Básicas CEDCA / Comissão de Garantia de Direitos Comissão de Garantia de Direitos Comissão de Garantia de Direitos / CAOPIJ / SEDUC Comissão de Garantia de Direitos / CAOEDUC / CAOPIJ / SEDUC Comissão de Garantia de Direitos



COMISSÃO DE POLÍTICAS BÁSICAS

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Objetivo 1 Revisão do Plano de Direito à Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes à luz das novas normativas	1. Fortalecer a Comissão de revisão do Plano Realizar a revisão do Plano, de forma a adequá-lo às novas normativas e deliberações das Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social (com ênfase nas crianças em situação de rua, filhos de mães encarceradas, crianças e adolescentes em proteção e os órfãos da COVID)	1º Semestre de 2023 2º semestre	CEDCA / Políticas Básicas e Comissão Intersetorial CEDCA / Políticas Básicas e Comissão Intersetorial
Objetivo 2. Promover a intersetorialidade com vistas a implementação e monitoramento dos Planos	2. Promover 01 Seminário de sensibilização com secretarias setoriais e outros órgãos envolvidos na implementação do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes	2º Semestre de 2023	CEDCA
Objetivo 3. Viabilizar estratégias que contemplam a participação sócio política de crianças e adolescentes nos espaços de discussão a eles destinados	3. Fortalecer os encontros regionais para a revisão do plano decenal 5. Elaborar Planejamento para implementação da Resolução de participação de adolescentes no Conselho 6. Lançar Edital para renovação da composição da CPA no CEDCA 7. Mobilizar espaços de participação de adolescentes para enviar representantes para participarem da CPA no CEDCA 8. Capacitar os integrantes da CPA no CEDCA	2º semestre de 2023 Março de 2023 Junho de 2023 Julho de 2023 2º semestre	Comissão de Monitoramento do Plano Comissão de Políticas Básicas Comissão de Políticas Básicas Comissão de Políticas Básicas CEDCA
Objetivo 4. Fortalecer o papel dos CMDCA's	9. Realizar reuniões descentralizadas com os conselhos municipais e secretarias executivas para nivelamento de linguagem em temáticas do SGD	Março 2023	Comissão de Políticas Básicas

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FUNDO – COF

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
Objetivo 1. Aumentar a arrecadação do FECA por meio de estratégias de captação e mobilização de recursos para apoiar projetos voltadas à promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.	1.1. Planejamento e realização de campanha de captação de recursos para o FECA fazendo uso das redes sociais, parcerias com os meios de comunicação e diálogo com as empresas 1.2. Informar as Setoriais, em especial a SEPLAG, SEFAZ, CGE, PGE e Tribunal de Contas, sobre a importância dos procedimentos relacionados a captação e aplicação dos recursos do FECA. 1.3. Realização de capacitações acerca do funcionamento dos FMDCA's para fortalecimento dos CMDCA's 1.4. Estabelecimento de diálogo com a SEDET para apropriação dos incentivos do FDI para incidências nas empresas que têm os benefícios e destinação dos impostos ao FECA	1º semestre 2º semestre 1º semestre 1º semestre	COF/Comissão de Comunicação/SPS/SPS COF/SPS CEDCA/COF/SPS CEDCA/COF/SPS/SEDET
Objetivo 2. Melhorar o planejamento, aplicação e monitoramento dos recursos para tornar o funcionamento do FECA mais eficiente	2.1. Elaboração de resolução do Plano de Aplicação dos recursos do FECA 2.2. Acompanhamento da Execução Orçamentária do FECA	1º bimestre Trimestralmente	CEDCA/COF COF
Objetivo 3. Aplicar em conformidade com a lei os recursos do FECA para apoiar projetos de OSC que desenvolvem ações voltadas à promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.	3.1. Revisão da resolução dos critérios do CEDCA. (Resolução 485/2022) 3.2. Lançamento de Edital de Certificação de Captação de Recursos (CCR) para chancelamento dos projetos das OSCs interessadas na captação de recursos incentivados 3.3. Recebimento, análise e aprovação dos pedidos de certificação dos projetos para captação de recursos incentivados. 3.4. Acompanhamento da execução e dos repasses dos recursos aos projetos certificados que captaram recursos 3.5. Realização de visitas de monitoramento aos projetos certificados e em execução 3.6. Lançamento de Edital de Chamamento Público para apoio a projetos de promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes apoiados pelo FECA 3.7. Realização de visitas as OSCs que submeterem projeto ao Edital de Chamamento Público apoiado pelo FECA	Anualmente Semestral Semestralmente Trimestralmente Trimestral Anual Anual	CEDCA COF/Secretaria Executiva do CEDCA
Objetivo 4. Garantir por meio da incidência no Orçamento Público do Estado maior volume de recursos para infância e adolescência	4.1. Acompanhamento, análise e incidência no Orçamento Público do Estado	Semestralmente	COF/CEDCA/SEPLAG/SPS
Objetivo 5. Participar e acompanhar o Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS do FECOP através da participação em suas reuniões para propor maior aporte de recursos para infância e adolescência	5.1. Participação nas reuniões do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS do FECOP 5.2. Análise e priorização de Crianças e Adolescentes na destinação dos recursos do FECOP através do plano de aplicação e dos projetos aprovados.	Mensal Mensal	COF COF

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°492/2023– CEDCA-CE, 27 de fevereiro de 2023.

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE – FECA PARA O ANO DE 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política de Estadual de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado nos termos da lei federal nº8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da lei estadual 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (com as alterações das leis estaduais 12.934, de 16 de julho de 1999, 15.794 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO as deliberações emanadas da I Reunião Ordinária do seu Colegiado, realizada no dia 16 de fevereiro de 2023. RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Estadual para Criança e Adolescente – FECA para o Ano de 2023, com base na Lei 18.275/2022 de 22 de dezembro de 2022.

RECEITAS	FONTE	VALORES
Dotação do Estado (RECURSOS ORDINÁRIOS)	00	R\$ 0,00
Recursos Diretamente Arrecadados	70	R\$7.900.000,00
TOTAL→		R\$7.900.000,00
DESPESAS		
Apoio Financeiro as Organizações da Sociedade Civil Certificadas que captaram recursos.		R\$7.000.000,00
Apoio financeiro a outros projetos e despesas com ações de fortalecimento do CEDCA e do Sistema de Garantia de Direitos		R\$900.000,00
TOTAL→		R\$7.900.000,00

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.

Maria das Graças Alves da Silva
VICE-PRESIDENTE DO CEDCA/CE



SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA SEAS N°026/2023 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §3º, artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a admissão, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta Superintendência, de profissionais para exercer a função de socioeducador, dentre outras providências, RESOLVE DESIGNAR, a partir da data

da publicação, o socioeducador **IVANILDO SOUZA COSTA MENDES**, matrícula nº3000068-4, para exercer a função de Coordenador de Segurança, no Centro Socioeducativo de Sobral, o qual faz jus a um adicional de função, cujos valores e quantitativos constam no anexo II da mesma Lei Complementar, substituindo o socioeducador Felipe Kauan Ximenes Rodrigues, matrícula nº3000046-3, o qual exerceu a referida função até o dia 31 de janeiro de 2023. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **MARIA FERNANDES FELISMINO**, brasileiro(a), Solteiro(a), Psicólogo, portador(a) do CPF nº872.558.363-15, matrícula nº 3000008-0. OBJETO: Fica rescindido, a partir de 22 de fevereiro de 2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de admissão de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de junho de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 13, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e nos termos do Processo Administrativo NUP 47011.000809/2023-71. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente/SEAS e MARIA FERNANDES FELISMINO, Psicólogo, matrícula nº 3000008-0. Fortaleza, 23 de fevereiro de 2023.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **FRANCISCO CLEITON CAMPOS VIDAL**, brasileiro(a), solteiro(a), socioeducador(a), portador(a) do CPF nº017.636.813-27, matrícula nº3002763-9. OBJETO: Fica rescindido, a partir de 10 de fevereiro de 2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de admissão de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 02 de maio de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE-CE de 28.12.2016 e Processo Administrativo NUP 47011.000675/2023-98. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente/SEAS e FRANCISCO CLEITON CAMPOS VIDAL, Socioeducador, matrícula nº 3002763-9. Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PRTARIA Nº019/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS JÚNIOR, ocupante de cargo de Pesquisador, matrícula nº300037.2.1, lotado neste (a) Fundação, a viajar à(s) cidade(s) de Belém (PA), no período de 07 a 09 de março de 2023, a fim de participar de atividades relacionadas ao Monitor de Secas junto à equipe da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS). As despesas de passagem aérea e diárias serão custeadas pelo projeto Monitor de Secas-ASTEF, sem qualquer ônus para o Estado do Ceará, de acordo com o art. 3º, parágrafo único do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, em Fortaleza, 02 de março de 2023.**

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº076/2021/COGERH

I - ESPÉCIE: QUINTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA S&V LTDA**; V - ENDEREÇO: AVENIDA I, Nº 57 – SALA 921, TORRE I; BAIRRO: JEREISSATI I; CEP.: 61.900-410; MARACANAÚ-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COGERH, art. 61, inciso I, bem como na solicitação de aditivo contratual apresentada pela contratada às fls. 02, na justificativa emitida pela Assessoria da Presidência – ASPRE da COGERH às fls. 87-89 e tudo mais o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº 01586434/2023/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração qualitativa do projeto, por meio da adequação da planilha de quantitativos, com acréscimo de itens na planilha do Contrato nº 076/2021/COGERH, o qual possui como objeto o serviço de requalificação da adutora de Tauá – CE; IX - VALOR GLOBAL: VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.293.389,75 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinco centavos) e VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 14.469.895,96 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 01/04/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 076/2021/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 02/03/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias De Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e Sebastião Cordeiro de Oliveira Júnior / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 009/2023/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: **GEOTECHNIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**; RUA BAHIA, Nº 466; BAIRRO: PITUBA; CEP.: 41.830-160; SALVADOR-BA. OBJETO: É objeto deste contrato a EXECUÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉCNICA PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE INSTRUMENTAÇÃO, INCLUINDO DIAGNÓSTICO DOS EQUIPAMENTOS, DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE CONTROLE E PROJETO DE RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUMENTAÇÃO DAS BARRAGENS DA COMPANHIA, devidamente especificado no ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, em regime de Empreitada por Preço Global. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Procedimento de Licitação nº 20220005 - COGERH e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo protocolado sob o nº 04874501/2022, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 18(dezoito) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do extrato do Contrato no



Diário Oficial do Estado. O prazo de vigência deste Contrato será de 30(trinta) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 5.379.478,29 (cinco milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos) pagos em em até 30(trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, preferencialmente no Banco do Brasil. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023. SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e Paulo Roberto Matos Simões / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1455/2019

I – ESPÉCIE: Doc. nº70/2023 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº1455/2019; II – CONTRATADA: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA/CE; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE; IV – CONTRATANTE: GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA; V – ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº281, São João do Tauape, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, o **Contrato n°1455/2019**, a fim de atender as necessidades da SESA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 178.992,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e nove e dois reais); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 03 de fevereiro de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 02/02/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antônio Renan Vieira e Silva.

Adriano Cândido de Castro
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°01/2023 POL.R/ACARAÚ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARAÚ; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE ACARAÚ, localizada no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 1.316/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Acaraú; VIGÊNCIA: Inicia em 01 de janeiro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023; VALOR: R\$ 1.061.632,51 (Um milhão, sessenta e um mil, novecentos e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, no valor de R\$ 88.443,30 (Oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos); DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023; SIGNATÁRIOS: ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO e ROGER NEVES AGUIAR.

Adriano Cândido de Castro
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°01/2023 CEO.R/VALE DO CURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE; OBJETO: a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/Regional de São Gonçalo do Amarante, localizado no município de São Gonçalo do Amarante, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 06 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 647, de 25 de junho de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Pentecoste; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2023; VALOR: R\$ 231.547,20 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 19.295,60 (dezenove mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023; SIGNATÁRIOS: João Bosco Pessoa Tabosa e Ariana Cordeiro Façanha De Aquino.

Adriano Cândido de Castro
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°01/2023 CEO.R/VALE DO CURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE; OBJETO: a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/Regional de Caucaia, localizado no município de Caucaia, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 2145, de 18 de maio de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Caucaia; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2023; VALOR: R\$ 887.778,12 (oitocentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e doze centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 73.981,51 (setenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023; SIGNATÁRIOS: Vitor Pereira Valim e Ariana Cordeiro Façanha De Aquino.

Adriano Cândido de Castro
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°02/2023 POL.R/VALE DO CURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE; OBJETO: a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Caucaia, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO



PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 06 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 647, de 25 de junho de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Pentecoste; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2023; VALOR: R\$ 294.550,32 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 24.545,86 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023; SIGNATÁRIOS: João Bosco Pessoa Tabosa e Ariana Cordeiro Façanha De Aquino.

Adriano Cândido de Castro
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2023
POLIR/VALE DO CURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**; OBJETO: a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Caucaia, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 2145, de 18 de maio de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Caucaia; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2023; VALOR: R\$ 2.997.796,20 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 249.816,35 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023; SIGNATÁRIOS: Vitor Pereira Valim e Ariana Cordeiro Façanha De Aquino.

Adriano Cândido de Castro
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº03/2023
POLIR/ACARAÚ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE ACARAÚ, localizada no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 364/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Cruz; VIGÊNCIA: Inicia na data de 01 de janeiro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023; VALOR: R\$ 419.494,80 (Quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 34.957,90 (Trinta e quatro mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e noventa centavos); DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023; SIGNATÁRIOS: JOÃO MUNIZ SOBRINHO e ROGER NEVES AGUIAR.

Adriano Cândido de Castro
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº04/2023
POLIR/ACARAÚ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAREMA; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE ACARAÚ, localizada no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 450/2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Itarema; VIGÊNCIA: Inicia na data de 01 de janeiro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023; VALOR: R\$ 711.292,44 (Setecentos e onze mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 59.274,37 (Cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro mil e trinta e sete centavos); DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023; SIGNATÁRIOS: ELIZEU CHARLES MONTEIRO e ROGER NEVES AGUIAR.

Adriano Cândido de Castro
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº05/2023
POLIR/ACARAÚ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JIJOCÀ DE JERICÓACOARA; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE ACARAÚ, localizada no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 258/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Jijoca de Jericoacoara; VIGÊNCIA: Inicia na data de 01 de janeiro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023 ; VALOR: R\$ 339.840,72 (Trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 28.320,06 (Vinte e oito mil, trezentos e vinte reais e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023; SIGNATÁRIOS: LINDBERGH MARTINS e ROGER NEVES AGUIAR.

Adriano Cândido de Castro
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº07/2023
POLIR/ACARAÚ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRINHOS; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE ACARAÚ, localizada no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos



termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº338/2009, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Morrinhos; VIGÊNCIA: Inicia na data de 01 de janeiro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023; VALOR: R\$ 381.769,78 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 31.769,78 (Trinta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023; SIGNATÁRIOS: JERÓNIMO NETO BRANDÃO e ROGER NEVES AGUIAR.

Adriano Cândido de Castro
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°08/2023
CEO.R/ACARAÚ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARAÚ; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional Dr. Nestor de Paula Ribeiro Pessoa, localizado no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 1.316/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Acaraú; VIGÊNCIA: Inicia na data de 01 de janeiro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023 ; VALOR: R\$ 264.621,12 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e doze centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 22.051,76 (vinte e dois mil cinquenta e um reais e setenta e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023; SIGNATÁRIOS: ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO e ROGER NEVES AGUIAR.

Adriano Cândido de Castro
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°10/2023
CEO.R/ACARAÚ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/Regional Dr. Nestor de Paula Ribeiro Pessoa, localizado no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 364/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Cruz; VIGÊNCIA: Inicia na data de 01 de janeiro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023 ; VALOR: R\$ 104.593,56 (Cento e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 8.716,13 (oito mil, setecentos e desesseis reais e treze centavos); DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023; SIGNATÁRIOS: JOÃO MUNIZ SOBRINHO e ROGER NEVES AGUIAR.

Adriano Cândido de Castro
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°11/2023
CEO.R/ACARAÚ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAREMA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO/REGIONAL - Dr. Nestor de Paula Ribeiro Pessoa, localizado no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 450/2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Itarema; VIGÊNCIA: Inicia na data de 01 de janeiro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023; VALOR: R\$ 177.348,12 (Cento e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito centavos e dose centavos) obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 14.779,01 (Quatorze mil, setecentos e setenta e nove reais e um centavo); DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023; SIGNATÁRIOS: ELIZEU CHARLES MONTEIRO e ROGER NEVES AGUIAR.

Adriano Cândido de Castro
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°12/2023
CEO.R/ACARAÚ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional Dr. Nestor de Paula Ribeiro Pessoa, localizado no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 258/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Jijoca de Jericoacoara; VIGÊNCIA: Inicia na data de 01 de janeiro de 2023 com término em 31 de dezembro de 2023; VALOR: R\$ 84.733,20 (Oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos) obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 7.061,10 (Sete mil, sessenta e um reais e dez centavos); DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023; SIGNATÁRIOS: LINDBERGH MARTINS e ROGER NEVES AGUIAR.

Adriano Cândido de Castro
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°14/2023
CEO.R/ACARAÚ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRINHOS; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional Dr. Nestor de Paula Ribeiro Pessoa, localizado no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das



demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº338/2009, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria ; FORO: Comarca de Morrinhos; VIGÊNCIA: Inicia na data de 01 de janeiro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023 ; VALOR: R\$ 95.054,76 (Noventa e cinco mil, cinqüenta e quatro reais e setenta e seis centavos) obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 7.921,23 (sete mil, novecentos e vinte um reais e vinte e três centavos); DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023; SIGNATÁRIOS: CARLOS JERÔNIMO NETO BRANDÃO e ROGER NEVES AGUIAR.

Adriano Cândido de Castro
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 34/2023

PROCESSO N°: 00784755/2023 / VIPROC /SESA OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento TRASTUZUMABE 440MG ZEDORA FABRICANTE LIBBS, a fim de atender 02 (dois) pacientes, relacionados às fls. 03, portadores de Neoplasia de Mama (CID 10 - C50), oriundos de ações judiciais, que culminaram em decisões desfavoráveis ao Estado do Ceará, sendo determinado o fornecimento do mencionado fármaco JUSTIFICATIVA: Destaca-se que, em situação de emergência, o interesse público deve prevalecer, visando ao atendimento do caráter social do objeto contratado, bem como a urgência em seu atendimento, fazendo, assim, com que seja flexibilizado o estrito cumprimento desse dispositivo legal. VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.20086.03.339032.1.500.9100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, em cumprimento ao que determina o art. 26, ambos da Lei Federal nº8.666/1993 CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA DISPENSA: 24/02/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 24/02/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Adriano Cândido de Castro
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20221809

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº97002063428 e inscrito no CPF sob o nº623.295.613-34, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20221809 - SESA/COSUP, Processo VIPROC Nº 08936192/2020, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "EQUIPAMENTO HOSPITALAR", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20221809 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FELDMANN W.L. COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAS LTDA	6	RS 6.350,0000	RS 38.100,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				RS 38.100,00

Fortaleza/CE, 01 de março de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO N°20221934

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20221934 - SESA, Processo VIPROC Nº 01896865/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20221934 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VITALE COMERCIO LTDA	200	RS 2.021,7200	RS 404.344,00
5		100	RS 400,0000	RS 40.000,00
2	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	200	RS 1.900,0000	RS 380.000,00
11		150	RS 2.500,0000	RS 375.000,00
3	NORMED PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	50	RS 450,0000	RS 22.500,00
6		100	RS 416,0000	RS 41.600,00
7		100	RS 416,0000	RS 41.600,00
8		100	RS 416,0000	RS 41.600,00
10		40	RS 4.950,0000	RS 198.000,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				RS 1.603.144,00

Fortaleza/CE, 02 de março de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20222127

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº97002063428 e inscrito no CPF sob o nº623.295.613-34, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20222127 - SESA/COSUP, Processo VIPROC Nº 08353719/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20222127 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SYSMEDICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	61.574	RS 10,3600	RS 637.906,64
2	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	56.956	RS 0,5400	RS 30.756,24
3		542	RS 50,0000	RS 27.100,00
4		542	RS 50,0000	RS 27.100,00
5	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	2.633	RS 67,0200	RS 176.463,66
6		1.516	RS 67,0200	RS 101.602,32
7	CIRURGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA	953	RS 79,9000	RS 76.144,70
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				RS 1.077.073,56

Fortaleza/CE, 02 de março de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20222245**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20222245 - SESA, Processo VIPROC Nº 08354146/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MEDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20222245 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MEDIPHACOS INDUSTRIAS MÉDICAS S/A	72	R\$ 1.732,0000	R\$ 124.704,00
2		90	R\$ 200,0000	R\$ 18.000,00
3		72	R\$ 5.591,0000	R\$ 402.552,00
4		72	R\$ 243,0000	R\$ 17.496,00
5		10	R\$ 9.588,0000	R\$ 95.880,00
6		50	R\$ 4.250,0000	R\$ 212.500,00
7		14	R\$ 4.250,0000	R\$ 59.500,00
8		14	R\$ 2.842,0000	R\$ 39.788,00
11		3	R\$ 25.068,0000	R\$ 75.204,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 1.045.624,00

Fortaleza/CE, 02 de março de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20222273**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20222273 - SESA, Processo VIPROC Nº 08715360/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL ODONTOLÓGICO”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20222273 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	650	R\$ 5,5000	R\$ 3.575,00
2		770	R\$ 5,5000	R\$ 4.235,00
3		530	R\$ 7,8500	R\$ 4.160,50
4		530	R\$ 5,5000	R\$ 2.915,00
5		650	R\$ 5,6100	R\$ 3.646,50
6		770	R\$ 5,6100	R\$ 4.319,70
7		770	R\$ 5,5000	R\$ 4.235,00
8		650	R\$ 7,8500	R\$ 5.102,50
12	H P DE VASCONCELOS	290	R\$ 3,6600	R\$ 1.061,40
13		290	R\$ 3,6600	R\$ 1.061,40
14		240	R\$ 3,6600	R\$ 878,40
15	EMANUEL DE A PEREIRA LTDA	700	R\$ 18,4100	R\$ 12.887,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 48.077,40

Fortaleza/CE, 02 de março de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20222310**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20222310 - SESA, Processo VIPROC Nº 09614133/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTO”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20222310 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.308.284	R\$ 0,2900	R\$ 5.019.402,36
2	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	25.880	R\$ 1,0100	R\$ 26.138,80
5	CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI	2.160	R\$ 0,6100	R\$ 1.317,60
6	BLAU FARMACEUTICA S.A.	2.454	R\$ 450,0000	R\$ 1.104.300,00
7	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	108	R\$ 1.432,5700	R\$ 154.717,56
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 6.305.876,32

Fortaleza/CE, 02 de março de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20222311**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20222311 - SESA, Processo VIPROC Nº 08463611/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTO”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20222311 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:



ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	10.563.062	R\$ 0,2200	R\$ 2.323.873,64
6	HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18.852	R\$ 2,9100	R\$ 54.859,32
9	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	5.000	R\$ 5,4100	R\$ 27.050,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 2.405.782,96

Fortaleza/CE, 02 de março de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO COMPLEMENTAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221741**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20221741 - SESA, Processo VIPROC Nº 06495478/2022 , que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MEDICAMENTO", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20221741 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.178	R\$ 23,8700	R\$ 338.428,86
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA PARA A EMPRESA:				R\$ 338.428,86

Fortaleza/CE, 02 de março de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11925337/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 75 da Lei Estadual nº9.809/1973 e pelo art. 80, §1º do Decreto-Lei nº. 200/1967, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e a alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, **reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ 379.826,51 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), junto a COOP-CLINIC – COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº37.878.434/0001-07, referente a contratação de serviços em horas de profissionais de saúde na área de Clínica Médica, prestados no Centro de Serviço de Verificação de Óbitos Dr. Rocha Furtado (SVO), no período de 21/11/2022 a 20/12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2023.

Antonio Silva Lima Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº00573142/2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 75 da Lei Estadual nº9.809/1973 e pelo art. 80, §1º do Decreto-Lei nº. 200/1967, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e a alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, **reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ 70.773,00 (setenta mil, setecentos e setenta e três reais), junto a COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA - COAPH, inscrita no CNPJ sob o nº11.768.319/0001-88, referente a contratação de serviços em horas de profissionais de saúde na categoria Médico Especialista em Patologia, vinculado ao Contrato nº1029/2022, prestados no Centro de Serviço de Verificação de Óbitos Dr. Rocha Furtado (SVO), no período de 21/12/2022 a 31/12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2023.

Antonio Silva Lima Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº00571298/2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 75 da Lei Estadual nº9.809/1973 e pelo art. 80, §1º do Decreto-Lei nº. 200/1967, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e a alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, **reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ 496,40 (quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), junto a COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPTACE, inscrita no CNPJ sob o nº09.170.363/0001-40, referente a contratação de serviços em horas de profissionais de saúde na área de Serviço Social, prestados no Centro de Serviço de Verificação de Óbitos Dr. Rocha Furtado (SVO), no mês de dezembro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2023.

Antonio Silva Lima Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº00573053/2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 75 da Lei Estadual nº9.809/1973 e pelo art. 80, §1º do Decreto-Lei nº. 200/1967, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e a alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, **reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ 72.869,40 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), junto a COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA - COAPH, inscrita no CNPJ sob o nº11.768.319/0001-88, referente a contratação de serviços em horas de profissionais de saúde na categoria Médico Generalista, prestados no Centro de Serviço de Verificação de Óbitos Dr. Rocha Furtado (SVO), no período de 21/12/2022 a 31/12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2023.

Antonio Silva Lima Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°23/2019

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023, a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, localizada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, representada por seu Superintendente Dr. LUCIANO PAMPLONA DE GOES CAVALCANTI, CPF Nº 678.694.833-20, tendo em vista os elementos contidos no processo N°. 02040397/2023, resolve, com fundamento no §8º do Art. 65 da Lei N°. 8.666/93, realizar o Apostilamento ao Contrato N°23/2019, firmado entre a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ e a VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, com a finalidade de substituição do nome da razão social da empresa contratada, passando a denominação social a ser VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ N°. 11.399.787/0001-22, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao Contrato citado. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti
SUPRINTENDENTE

FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°01/2021

I - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021 , que entre si celebram, de um lado a Fundação Regional de Saúde- Funsaúde e de outro, a empresa CONSTRUTORA ETEVALDO NOGUEIRA LTDA; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE; III - ENDEREÇO: Av. Dom Luis, nº 807, 12º Andar; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA ETEVALDO NOGUEIRA LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Dom Luis 807, 4º Andar; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, o **Contrato n°01/2021** que tem por objeto a locação do imóvel: SALA PAVIMENTO 12º (Décimo segundo), com área privativa de 480,10m²; IX - VALOR GLOBAL: de R\$ 491.819,48 (quatrocentos e noventa e uma mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente modificadas, continuará em pleno vigor; XII - DATA: 01 de fevereiro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Manoel Pedro Guedes Guimarães Presidente da FUNSAÚDE e Iluska de Alencar Salgado Barbosa Diretora Administrativa-Financeira FUNSAÚDE; Rosele Nogueira Diogo de Siqueira Rep. Legal LOCADORA.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
PRESIDENTE

Fortaleza, 27 de janeiro de 2023.

*** * *** *

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 010/2022

VALOR POR FONTE: FONTE 91 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS: R\$ 1.791.289,88; PROCESSO N°: 10312757 / 2022 FUNSAÚDE - GESTÃO HGF OBJETO: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas (CLT). JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de mão de obra terceirizada objetivam o desenvolvimento da competência das unidades integrantes da estrutura organizacional da FUNSAÚDE, no caso o HGF, buscando suprir as reais necessidades da unidade para atendimento dos pacientes em caráter eletivo de urgência e emergência. Desta forma, tendo em vista o término do contrato celebrado pela SESA, então vigente em 13 de Novembro de 2022, e contrato de gestão do HGF pela FUNSAÚDE em 06 de Abril de 2022 houve a necessidade de realização da dispensa de licitação pelo o prazo de 180 dias. VALOR GLOBAL: R\$ 1.791.289,88 (Um milhão, setecentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.01.03.03.05.0004 - Terceirização de administrativos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa de licitação fundamenta-se no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e no Processo nº 10236848/2022 CONTRATADA: SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA (CNPJ: 05.924.588/0001-93) DISPENSA: ANA PAULA DE SOUSA MADEIRO - COORDENADORA GESTÃO DE PESSOAS HGF/FUNSAÚDE FUNSAÚDE RATIFICAÇÃO: IVELISE REGINA CANITO BRASIL – SUPERINTENDENTE HGF/FUNSAÚDE.

Ana Paula de Sousa Madeiro
ORDENADOR DE DESPESAS

Fortaleza, 29 de dezembro de 2022.

*** * *** *

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 0002/2023

VALOR POR FONTE: FONTE 91 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS: R\$ 2.758.460,00; PROCESSO N°: 12074020 / 2022 FUNSAÚDE - GESTÃO HGF OBJETO: **Serviços em horas de profissionais de saúde** na categoria de médicos Ginecologistas e Obstetras JUSTIFICATIVA: Os serviços médicos de ginecologistas e obstetras objetivam o desenvolvimento da competência das unidades integrantes da estrutura organizacional da FUNSAÚDE, no caso o HGF, buscando suprir as reais necessidades da unidade para atendimento dos pacientes em caráter eletivo de urgência e emergência. Desta forma, tendo em vista o término do contrato atual então vigente até 23 de Janeiro de 2023, e contrato de gestão do HGF pela FUNSAÚDE em 06 de Abril de 2022 houve a necessidade de realização da dispensa de licitação pelo o prazo de 180 dias. VALOR GLOBAL: R\$ 2.758.460,00 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.01.03.03.05.0002 - Cooperativas Médicas FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa de licitação fundamenta-se no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e no Processo nº 12074020/2022 CONTRATADA: COOPEGO COOPERATIVA DOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DO CEARÁ LTDA (CNPJ: 41.314.303/0001-66) DISPENSA: ANA PAULA DE SOUSA MADEIRO - COORDENADORA GESTÃO DE PESSOAS HGF/FUNSAÚDE RATIFICAÇÃO: IVELISE REGINA CANITO BRASIL – SUPERINTENDENTE HGF/FUNSAÚDE.

Ana Paula de Sousa Madeiro
ORDENADOR DE DESPESAS

Fortaleza, 13 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA N°0476/2023-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso III do art. 93 da Constituição do Estado do Ceará e no inciso XIV do art. 50 da Lei No16.710, de 21 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO a PORTARIA N° 0304/2022-GS, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 15 de fevereiro de 2022, que instituiu o Observatório Cearense dos Crimes Correlatos por LGBTQIAPNOBIAS, RESOLVE: 1. **CESSAR OS EFEITOS da Portaria n°0322/2022-GS**, datada de 17 de fevereiro de 2022 e publicada no DOE de 22 de fevereiro de 2022. 2.**DESIGNAR OS SERVIDORES** abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, como membros do Observatório Cearense dos Crimes Correlatos por LGBTQIAPNOBIAS representando as respectivas instituições: I – Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará: Delegado de Polícia Civil Sérgio Pereira dos Santos, MF: 300.000-1-3; II – Polícia Militar do Ceará: Coronel PM Franciscas Asmenha Cruz Furtado Torquato, MF: 108.513-1-9; III – Polícia Civil do Estado do Ceará: Delegada de Polícia Civil Janaina Saraiva Silveira Braga, MF: 198.410-1-4; IV – Corpo de Bombeiros Militar do Ceará: Tenente BM Bruna dos Santos Nobre, MF: 300.406-1-9; V – Perícia Forense do Estado do Ceará: Médica Perita Legista Ana Leopoldina Nogueira Rocha, MF: 300.147-1-5; VI – Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará: Major PM Pamela Costa Landim Saboya, MF: 151.838-1-0; VII – Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública: Antônio Matheus Osterno Leitão, MF: 300.034-3-8. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de março de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA N°0484/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º, da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, DOE de 16/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de março de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0484/2023-GS, DE 03 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
GERALDO MATOS LIMA	Agente de Administração	011.067-1-6	R\$ 15,00	18 dias	R\$ 270,00
GUILHERME OTAVIO TAVARES DE LACERDA	Operador de Computador	000.299-1-2	R\$ 15,00	18 dias	R\$ 270,00
JOSE EDMILSON GOMES	Motorista	100.570-1-9	R\$ 15,00	18 dias	R\$ 270,00
MARTA MARIA LOPES MENDES DIAS	Agente de Administração	003.271-1-5	R\$ 15,00	18 dias	R\$ 270,00
VALDIR DE SOUZA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	087.540-1-2	R\$ 15,00	18 dias	R\$ 270,00

*** *** ***

EDITAL DE CITAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Coordenadoria Jurídica da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, estabelecida na Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **ILG PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.816.134/0001-73, estabelecida na Rua Ezequiel Campina, 751, Tamanduba, Eusébio-CE, CEP: 61.760-000, dando-lhe ciência da instauração do Processo Administrativo promovido mediante o NUP 10001.006029/2022-62, e de que lhe é garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, concedendo-lhe o PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS para, caso queira, apresente DEFESA ESCRITA acerca da ocorrência de inexecução total do Contrato Administrativo nº SACC 1242248/2022-SSPDS. A empresa já fora anteriormente notificada, conforme registro de Aviso de Recebimento nº BR423122414BR, contudo, após várias tentativas, o carteiro não foi atendido. Este é o último comunicado que a SSPDS realizará antes de proceder com as medidas legais cabíveis, conforme a Lei Nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos do NUP 10001.006029/2022-62 se encontram à disposição da Notificada, junto à Célula de Contratos e Convênios, na sede da SSPDS, onde obterá cópia do processo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, 01 de março de 2023.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 0001/2023

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); PROCESSO Nº: 0001 / 2023 SSPDS OBJETO: **Serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto** para atendimento da demanda das unidades administrativas e operacionais coordenados pela SSPDS, sediadas no município de Sobral-CE. JUSTIFICATIVA: a) A SSPDS tem como missão institucional implementar políticas eficazes de segurança pública em benefício da coletividade; b) O Governo do Estado, por meio do projeto de reforço à integração do interior, inaugurou no mês de dezembro de 2010, a célula da CIOPS, na cidade de Sobral-CE. Já no ano de 2015 a SSPDS estabeleceu uma base fixa da CIOPAER na região do sertão de Sobral, para a execução de operações de policiamento aéreo com maior agilidade; c) Para funcionamento de toda a estrutura necessária para prestação desses serviços à população da região norte do Estado do Ceará, os prédios sede da CIOPS, CIOPAER localizados em Sobral necessitam dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto; d) O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, possui a exclusividade na prestação de serviços referentes à manutenção e operacionalização do sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto da rede municipal na sede daquela cidade, de conformidade com a Lei nº 1150 do município de Sobral, de 10 de maio de 2012; e) Em face de todo o exposto, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, este Signatário Declara a Inexigibilidade de Licitação para execução do presente objeto, por intermédio do SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 10100001.06.181.521.20017.11.339039.1.500910000 00.0 - R\$ 6.000,00; - 10100001.06.183.521.20018.11.339039.1.500910000.0 - R\$ 12.000,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com supedâneo no Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações ulteriores. CONTRATADA: **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL**, C.N.P.J. Nº 07.817.778/0001-37. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SSPDS. RATIFICAÇÃO: Samuel Elânio de Oliveira Júnior – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

Hiro da Justa Porto
COORDENADORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº: 10051.003583/2022-01 e de acordo com o artigo 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124/93 combinado com o artigo 62, inciso I e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº 9.826/74, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o servidor **WESLEY ALLENDE BARBOSA NASCIMENTO**, matrícula 300.034-6-2, do cargo efetivo de Inspetor de Polícia Civil, Classe D, nível I, Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, a partir de 14.11.2022. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA CC 0073/2023-PCCE O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.259, de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR, CARLOS TEIXEIRA TEOFILO, a partir de 17 de Janeiro de 2023, para o exercício no(a) Delegacia do 7º Distrito Policial, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão e de Delegado Titular II, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 02 de março de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA Nº350/2023 - GDGPC O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ao servidor **RAMON ALESSANDRO IMPROTA BARROS**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 3000386-1, no período de 27.02.2023 a 28.02.2023, em virtude do retorno às atividades a partir de 27.02.2023. DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 01 de março de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº351/2023 - GDGPC O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ao servidor **RAMON CAROLINA COSTA DIÓGENES**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 30000374, no período de 15.02.2023 a 28.02.2023, em virtude do retorno às atividades a partir de 15.02.2023. DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 01 de março de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N°/2023

CEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.891.690/0001-65. **CESSIONÁRIA:** SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO CEARÁ - PCCE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, 199 - bairro Centro, em Fortaleza/CE, CEP: 60.055-090. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto **ceder o uso de um imóvel**, localizado na Rua Pedro Paulo, S/N, bairro Centro, São João do Jaguaribe/CE, destinado ao trabalho de polícia judiciária no Município. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no Processo Administrativo NUP 10051.000670/2023-89, e no que couber, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE CESSÃO DE USO terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro de Fortaleza/CE, com renúncia de qualquer outro para dirimir questões que dele resultem. **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2023 **SIGNATÁRIO:** RAIMUNDO CÉSAR MORAIS MAIA, Prefeito Municipal de São João do Jaguaribe/CE; MÁRCIO RODRIGO GUTIÉRREZ ROCHA, Delegado Geral da Polícia Civil. **GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, em Fortaleza/CE , 28 de fevereiro de 2023.

Marcílio de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº35/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia, situada na Rua do Rosário, nº 199, Bairro: Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60055-090, **reconhece expressamente que deve à servidora ARIDENIO BEZERRA QUINTILIANO**, matrícula 4046641-X, o valor de R\$ 459,78 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), referente à Diferença de Gratificação de Reforço Operacional Extraordinário (21/04/2022 A 21/10/2022), em razão da ascensão funcional por Promoção, publicada em Diário Oficial do Estado no dia 25/11/2022, pág. 105, nos termos do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução: • 10100002.002.01.06.122.521.20406.0.1.5.00.9.100000.3.1.90.11.15.1.1.0000. E0000; • 10100002.002.01.06.122.521.20406.0.1.5.00.9.100000.3.1.91.13.15.1.1.0000.E0000; • 10100002.002.01.06.122.521.20407.0.1.5.00.9.100000.3.1.90.92.15.1.1.0000.E0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Ótavio Duarte Vieira Coutinho
ORDENADOR DE DESPESA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04/2023

CONTRATANTE: FSPDS COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR, CNPJ sob o nº 07.261.661/0001-10, com sede na Avenida Mister Hull, 3835, BR 222, KM 01, bairro Padre Andrade, cep nº 60.356-415, Fortaleza- CE, neste ato representado por Eugênio Correia de Oliveira , Ten Cel QOPM, brasileiro, CPF nº 393.157.893-34, rg nº 107.935-1-3/PMCE, Ordenador de Despesas, residente e domiciliado na Avenida Mister Hull, nº 3835, bairro Padre Andrade, Fortaleza-CE **CONTRATADA:** Empresa **STARCAR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.329.660/0001-08, localizada a rua Graça Aranha, nº 1291, bairro: Álvaro Weyne, Fortaleza-Ceará, CEP nº 60.336-350, telefone: (85) 3286-7144/ 3286-4369/ 98866-3356, E-mail's: starcarcondicionado@ig.com.br/ starc@starc.com.br, representada neste ato pelo senhor Robério Silva Holanda, brasileiro, portador do RG nº 2000001006372 e do CPF nº 005.676.083-36, residente e domiciliado à Rua Graça Aranha, 1291-A, Bairro Álvaro Weyne, Fortaleza-CE, CEP nº 60.336-350. **OBJETO:** serviço de manutenção preventiva e corretiva, remoção e instalação dos aparelhos de ares condicionados 3º Colégio da Polícia Militar do Ceará Tenente Mário Lima - 3º CPM-TML em Maracanaú, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** edital do pregão eletrônico nº 20220085 -PMCE/CCPM, lei federal nº 8.666/93 **FORO:** fica eleito o foro do município da Contratante. **VIGÊNCIA:** o prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art.57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.592,00 vinte e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais pagos em moeda corrente nacional **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10200010.06.122.523.20393.03.33903900.2.70.00.1.30. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2023 **SIGNATÁRIOS:** Eugênio Correia de Oliveira - Ten Cel QOPM e Robério Silva Holanda.

Eugenio Correia Oliveira - TEN CEL QOPM
ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO



*** *** ***
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº14/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.004121/2022-83, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de Capitão na modalidade requerida, a contar de 10 de maio de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 205, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 21.231,46 (vinte e um mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), em favor do Cap. PM RR JOSUÉ MENDES DE OLIVEIRA, Matrícula: 018.296-1-0, referente a diferença de salário do período de 10/05/2021 a 31/12/2021, decorrente de sua promoção ao posto de Capitão na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de março de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA CGP N°01/2023 O COMANDANTE - GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10021003153/2022-38 NUP RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº22/2022, datada de 28/10/2022 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 18/11/2022, que autorizou a concessão do benefício do Auxílio Alimentação referente ao mês de dezembro/2022 dos **FUNCIONÁRIOS CIVIS** do CBMCE. QUARTEL DO COMANDO - GERAL, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2023.

José Claudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM
CORONEL COMANDANTE - GERAL DO CBMCE

*** *** ***

PORTARIA N°02/2023 O COMANDANTE - GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3º do Art. 6º do Decreto Estadual nº. 23.673, de 03 de maio de 1995, Resolve AUTORIZAR a concessão do benefício do Vale-Transporte, referente ao mês de JANEIRO/2023 dos **FUNCIONÁRIOS CIVIS** do CBECE, abaixo relacionada:

Nº/ORD	NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	QTDE/TIPO
1.	Maria Eglantina Ferreira de Lima	001680-1-7	Auxiliar de Administração	88 A
2.	Meiriane Silva de Lima	030379-1-6	Auxiliar de Administração	44 A
TOTAL DE VALES TIPO		132 A		
VALOR CORRESPONDENTE AO TIPO A = 132 X 3,90= R\$ 514,80				
VALOR TOTAL DOS VALES = R\$ 514,80 (QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)				

QUARTEL DO COMANDO - GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2023.

José Claudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº097545-1-2
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº121/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.000858/2023-01 foi iniciado em 14/02/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **JOSÉ WILSON OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula: 300.325-6-X, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Itapipoca-CE, que viajou em objeto de serviço as cidades de Paraipaba-CE e Paracuru-CE, no dia 13 de fevereiro de 2023, com a finalidade de Realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º, alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de março de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº122/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.000865/2023-03 foi iniciado em 14/02/2023, RESOLVE conceder **duas meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), ao servidor **FRANCISCO ALBERTO DA SILVA FILHO**, matrícula: 000.118-1-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Russas-CE, que viajou em objeto de serviço as cidades de Aracati-CE e Alto Santo-CE, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2023, com a finalidade de Realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º, alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de março de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº139/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **LUIS FERNANDO CHAVES SILVA**, matrícula: 300.333-3-8, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Quixeramobim-CE, relacionado no Anexo Único desta Portaria, que viajou em objeto de serviço, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, nos municípios de Quixadá-CE, Senador Pompeu-CE e Irapuan Pinheiro-CE, nos dias 01, 04 e 05 de junho de 2022, concedendo-lhe **diárias**, com acréscimo de 10%, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10 Classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº139/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
					QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
LUIS FERNANDO CHAVES SILVA	PERITO CRIMINAL	MATRÍCULA: 300.333-3-8 CLASSE: IV	01/06/2022 04/06/2022 05/06/2022	QUIXADÁ-CE SENADOR POMPEU-CE IRAPUAN PINHEIRO-CE	Meia diária Meia diária Meia diária	R\$ 64,83 R\$ 64,83 R\$ 64,83	R\$ 32,41 R\$ 32,41 R\$ 32,41	10%	R\$ 35,65 - R\$ 32,41
TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 100,47									

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº2023/07115
PROCESSO Nº03282732/2022

ÓRGÃO GESTOR: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE **OBJETO:** Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de REAGENTES para atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE **VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação ou até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: No Pregão Eletrônico Nº 20220087 – PEFOCE, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **EMPRESA E ITEM:** EMPRESA **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ITEM: 05 - TESTE PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE BHCG - MARCA: ECO ; CÓDIGO: 139375 ; - VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,70 ; QUANTIDADE:5.000** PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de março de 2023.

Rômulo Costa do Nascimento
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº56/2023 - DG/AESP/CE.

ESTABELECE DIRETRIZES DO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO – PAC, PARA O ANO DE 2022, EM SINTONIA COM O DISPOSTO NA LEI Nº14.629, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010, PUBLICADA NO DOE/CE DE 11 DE MARÇO DE 2010.

O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010 – DOE/CE de 11/03/2010, Lei Estadual Nº 15.191, de 19 de julho de 2012 – DOE/CE de 30/07/2012 e Instrução Normativa Nº 01/2022 – DG/AESP/CE; CONSIDERANDO a busca pela excelência na qualidade de ensino e pesquisa como característica natural da AESP/CE; CONSIDERANDO o lapso temporal exigido dada a complexidade de ajustes e planejamentos pedagógicos, financeiros, operacionais e de captação de dados junto às instituições envolvidas para o desiderado desta Portaria, bem como as situações adversas causadas pelo COVID -19; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o Plano Anual de Capacitação com vistas a materializar a programação dos cursos e capacitações iniciais e continuadas para o ano de 2022, tudo em sintonia com a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e suas Vinculadas; CONSIDERANDO a aprovação por parte do Conselho de Ensino da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (CONESP/CE); CONSIDERANDO a Portaria Nº 2164/2022-DG/AESP/CE, referente à segunda publicação do PAC/2022, no DOE/CE de 05/01/2023; e, CONSIDERANDO ainda as alterações ocorridas durante o corrente ano em relação à realização dos cursos; RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer e aprovar a republicação do Plano Anual de Capacitação – PAC/2022, constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Este PAC reflete os cursos que efetivamente aconteceram no ano de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com reflexos a partir de 1º de janeiro de 2022.



ANEXO I - REFERENTE À PORTARIA N°56/2023 - DG/AESP/CE

O Plano Anual de Capacitação – PAC, trata-se de regramento programático previsto no Artigo 15 da Instrução Normativa N° 01/2022 – DG/AESP/CE (Regime Escolar da AESP/CE - Republicado no DOE 165, de 12/08/2022) e tem como desiderado estabelecer a demanda de cursos para o período letivo equivalente com vistas ao atendimento da necessidade de capacitação emanada pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS/CE; Polícia Militar do Estado do Ceará – PM/CE; Polícia Civil do Estado do Ceará – PC/CE; Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBM/CE, Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE e Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública - SUPESP.

O PAC leva em conta os postulados educacionais propostos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, as diretrizes do Conselho de Ensino da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (CONESP) e as melhores práticas educacionais voltadas para a excelência do processo de ensino e aprendizado, com vistas a formar e capacitar os integrantes das forças de segurança pública ou os que nela pretendem ingressar, para efetivar seu labor dentro do respeito às regras técnicas/operacionais e aos princípios legais e democráticos de direito.

Além dos cursos e capacitações listados nesta Portaria a AESP/CE possui parceria com a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP para viabilizar cursos específicos e também poderá estabelecer convênios ou outros instrumentos normativos de parceria com outros órgãos para realização de capacitações.

Abaixo segue a lista dos cursos e capacitações realizados no de 2022.

ORD	CURSOS E ATIVIDADES ACADÊMICAS
01	Curso de Especialização em Altos Estudos de Segurança Pública (CEAESP)
02	Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública (CEGESP)
03	Curso de Especialização em Gestão para Resultados (CEGPR)
04	Curso de Aperfeiçoamento de Auxiliar de Perícia - Classe C
05	Curso de Aperfeiçoamento de Auxiliar de Perícia - Classe D
06	Curso de Aperfeiçoamento para Médico Perito Legista - Classe B
07	Curso de Aperfeiçoamento para Médico Perito Legista - Classe C
08	Curso de Aperfeiçoamento para Médico Perito Legista - Classe D
09	Curso de Aperfeiçoamento para Inspetor de Classe A
10	Curso de Aperfeiçoamento para Inspetor de Classe B
11	Curso de Aperfeiçoamento para Inspetor de Classe C
12	Curso de Aperfeiçoamento para Escrivão de Classe A
13	Curso de Aperfeiçoamento para Escrivão de Classe B
14	Curso de Aperfeiçoamento para Escrivão de Classe C
15	Curso de Formação de Tutores para Servidores da Segurança Pública
16	Curso para Condutores de Veículos de Emergência (CCVE)
17	Curso de Capacitação Teórico-Prático para o Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência e Investigação de Crimes Sexuais
18	Curso de Capacitação Teórico-Prático para o Atendimento à Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência
19	Curso de Capacitação para Prevenção à Intolerância Religiosa, Racial, de Gênero e Orientação Sexual
20	Curso de Formação Profissional de Médico Perito Legista de Classe A – Nível I
21	Curso de Formação Profissional de Perito Legista de Classe A – Nível I
22	Curso de Formação Profissional de Perito Criminal de Classe A – Nível I
23	Curso de Formação Profissional para Auxiliar de Perícia de Classe A – Nível I
24	Curso de Formação e Treinamento Profissional para o Cargo de Escrivão de Polícia Civil de Classe D - Nível I
25	Curso de Formação e Treinamento Profissional para o Cargo de Inspetor de Polícia Civil de Classe D - Nível I
26	Curso de Formação de Técnico em Apoio Solo
27	Curso de Operador de Pistola Sig Sauer P.320 e Espingarda Benelli M3 A1
28	Palestra: Entrada x Inviolabilidade de Domicílio - Legislação, Doutrina e Jurisprudência Voltados para Profissionais de Segurança Pública
29	Palestra de Procedimentos de Extração e Análise de Dados de Aparelhos Celulares
30	Curso de Nivelamento de Armamento e Tiro com Pistola para Policiais Civis
31	Curso Básico de Investigação de Crimes de Lavagem de Dinheiro
32	Curso Prático de Investigação de Crimes de Lavagem de Dinheiro
33	Curso Básico de Inteligência (CBI)
34	Curso de Operações de Inteligência (COI)
35	Curso de Ações e Técnicas de Inteligência Policial Judiciária
36	Curso de Sobrevivência Policial e Combate Velado
37	Curso de Operações e Interceptações de Sinais
38	Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Policial Básico (Marc-I)
39	Curso de Inclusão/Exclusão de Gravame de Roubo/Furto de Veículos e Noções de Vistoria Veicular
40	Curso de Investigação em Ambiente Cibernético
41	Curso de Noções de Entradas Táticas
42	Curso de Uso Diferenciado da Força como Forma Alternativa de Resolver Conflitos e Controlar o Uso da Força como Meio de Deter um Comportamento Violento
43	Palestra: Técnicas de Sobrevivência Policial
44	Curso de Formação de Operador Aerotático
45	Curso de Atualização de Operador Aerotático
46	Curso de Formação Prática de Piloto Privado de Helicóptero
47	Curso de Inteligência Cibernética e Fontes Abertas
48	Curso de Práticas em Investigação Cibernética
49	Curso de Operador de Drone Voltado para a Perícia Forense
50	Curso de Otimização dos Sistemas Utilizados no Trabalho Cotidiano da Controladoria Geral de Disciplina: Manuseio aa Consulta Integrada do SIP 3W; SIGV e E-SAJ
51	Curso de Processo Administrativo Disciplinar, Controle do Ato Administrativo e Incidentes Processuais Disciplinares
52	Curso Básico de Análise e Processamento de Dados de Extração
53	Curso de Tecnologias Aplicadas ao Sistema de Segurança Pública
54	Curso de Estatística Criminal, Pesquisa e Avaliação de Políticas em Segurança Pública (SUPESP)
55	Curso de Identificação Veicular (Estudo de Caso)
56	Curso de Aspectos Práticos e Legais que Fomentam a Implementação da Transparência na Gestão Pública
57	Curso de Investigação Criminal como Mecanismo de Produção de Prova de um Crime
58	Curso de Capacitação em Operações de Inteligência e Contrainteligência (CGD)
59	Treinamento de Doutrinação e Manutenção Aeronáutica (Inicial)
60	Curso de Operador de Espingarda Benelli M3A1 para Policiais Civis
61	Curso de Direção Defensiva, Evasiva e Off Road para Membros do Ministério Público
62	Curso de Treinamento Técnico em Manutenção Aeronáutica no Modelo EC 135
63	Curso de Capacitação Teórico-Prático sobre o Depoimento Especial, Protocolos, Provimentos N° 02/2021 do TJCE e Sistema Estadual de Proteção à Pessoa
64	Curso de Hematologia Forense – Análise de Manchas de Sangue
65	Curso de Scanner 3D Aplicado ao Local de Crime
66	Curso de Tópicos de Comparação Balística, Perícias e Segurança em Mecanismos de Arma de Fogo (Estudo de Casos)
67	Curso de Gerenciamento de Recursos de Equipe (Corporate Resource Management - CRM)
68	Curso de Operadores de External Hoist System
69	Curso de Treinamento Técnico em Manutenção Aeronáutica no Modelo EC 145 (Inicial)
70	Curso de Treinamento Técnico em Manutenção Aeronáutica no Modelo AS350 B2 (Inicial)
71	Curso de Aspectos Tecnológicos Aplicados a Investigação de Crimes de Homicídios
72	Curso de Operadores Multiplicadores de Drone Matrice 300 RTK
73	Curso de Abordagem e Tiro Policial (PEFOCE)



ORD	CURSOS E ATIVIDADES ACADÊMICAS
74	Curso de Segurança de Autoridades Governamentais (CSAG) - Nível Operacional
75	Curso Rastreador de Combate
76	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Administrativos - CAO QOAPM/BM
77	Curso de Caçador Policial
78	Curso de Operações Especiais (COESP)
79	Curso de Abordagem e Tiro Policial (PMCE)
80	Curso Tático Operacional com Motocicletas (CTOM)
81	Curso de Operações de Choque Montado (COCM)
82	Curso de Intervenções Não-Letais
83	Curso de Força Tática
84	Curso Detecção de Substâncias com Cães
85	Curso de Patrulhamento Urbano (CPU)
86	Curso de Policiamento com Motocicletas (CPM)
87	Curso Especial de Policiamento com Motocicletas (CEPM)
88	Curso de Operações de Divisas (COD)
89	Curso de Policiamento Turístico (CPTUR)
90	Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares (CHO PM)
91	Curso de Policiamento Ambiental (CPA)
92	Curso de Operações de Prevenção e Apoio às Comunidades (COPAC)
93	Curso de Operações de Inteligência Policial Militar (COIPM)
94	Curso de Análise de Inteligência (CAIPM)
95	Curso de Formação de Soldado (CFSD PM)
96	Curso de Condutor e Operador de Veículo de Incêndio (CCOVI)
97	Curso Básico de Salvamento (CBS)
98	Curso de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas Nível Básico – BREC Básico
99	Curso de Sistema de Comandos de Incidentes (SCI)
100	Curso Básico de Combate a Incêndio Urbano (CBCIU)
101	Curso Básico de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal (CBPCIF)
102	Curso de Habilitação de Vistorias Técnicas (CHVT)
103	Curso de Salvamento Aquático (CSA)
104	Curso de Operações com Cães Especialistas - Restos Mortais, Odor Específico e Desastres
105	Curso de Salvamento Veicular (CSV)
106	Curso de Operações em Atendimento Pré-Hospitalar (COAPH)
107	Curso de Resgate Veicular (CRV)
108	Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHO BM)
109	Curso de Habilitação a Sargento Policial Militar (CHS PM)
110	Curso de Habilitação a Subtenente Policial Militar (CHST PM)
111	Curso de Habilitação a Subtenente Bombeiro Militar (CHST BM)
112	Curso - 1º Workshop da Perícia Forense do Estado do Ceará
113	Curso de Atualização em Normas Internacionais de Direitos Humanos aplicadas à Função Policial (CICV)

Fortaleza, 01 de março de 2023.

Clauber Wagner Vieira de Paula – CEL PM
DIRETOR GERAL

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, VI da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 00069/2019. RESOLVE APOSENTAR, a partir de 16.01.2019, **MARIA ELIANE DUARTE MOURÃO BESSERRA LIMA**, servidor(a) do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº 001118, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo, NMD 24, com fulcro no art. 3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional Federal nº 47 de 5 de julho de 2005, com proventos mensais assim discriminados:

1. VENCIMENTO/SALÁRIO NMD 24, LEI Nº 16.524, DE 15.03.2018	RS 4.651,44
2. GRATIFICAÇÃO ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO (15% do Veto) LEI Nº 9.826/ 74, ART. 43	R\$ 697,72
3. VANTAGEM PESSOAL. LEI Nº 11.171/86	R\$1.226,97

TOTAL DOS PROVENTOS

R\$ 6.576,13

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 08 de maio de 2019.

Dep. José Sarto PRESIDENTE	Dep. Fernando Santana 1º VICE-PRESIDENTE	Dep. Danniel Oliveira 2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Evandro Leitão 1º SECRETÁRIO	Dep. Aderlânia Noronha 2º SECRETÁRIA	Dep. Patrícia Aguiar 3º SECRETÁRIA
Dep. Leonardo Pinheiro 4º SECRETÁRIO	Dep. Osmar Baquit 1º VOGAL	Dep. Bruno Gonçalves 2º VOGAL
Dep. Romeu Aldiguieri 3º VOGAL		

REGISTRADO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº872/2023.

*** *** ***

CORRIGENDA

No Ato da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, datado de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do dia 13 de fevereiro de 2023: **ONDE SE LÊ:** Ato da Presidência nº 040/2021. **LEIA- SE:** Ato da Presidência nº 040/2023. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 06 de março de 2023.

Savia Maria de Queiroz Magalhaes
DIRETORA GERAL



OUTROS

Nova Zelândia Agropecuária Ltda - CNPJ - 32.051.113/0001-02 - NIRE - 23201888024. Ata de Reunião Extraordinária de Sócios, realizada em 30 de dezembro de 2022. I - Data, Horário e Local: Realizada no dia 30 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, na sede da sociedade, localizada na Fazenda Tanques Recife, s/n, bairro Zona Rural, na cidade de Umirim, Estado do Ceará, CEP 62.660-000. **II - Presença:** Presentes os sócios detentores da totalidade do capital social da Sociedade, a saber: **a) Francisco de Araújo Carneiro Neto**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 621.190.443-68, portador da carteira de identidade nº 92002090122, expedida pela SSP/CE, residente na Avenida Beira Mar, 4700 – apto. 1100, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60165-120; **b) Daniela Mendes Carneiro**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 97002571180, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 299.420.203-49, residente na Rua Osvaldo Cruz, nº 540 – apto. 1200, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60125-150; **c) Ludmila Carneiro da Silveira**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 92002090092, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 622.777.073-68, residente na R. Dalva Rodrigues, nº 601, casa 8, Bairro de Lourdes, Fortaleza, Ceará, CEP: 60177-335; **d) Rams Realty Participações Ltda**, sociedade empresária limitada, estabelecida na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, na Av. Eusébio de Queiroz, nº 2715, loja 10 - km 06, bairro Coité, Eusébio/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.381.211/0001-24, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará (Jucec), sob o NIRE 23202168769, neste ato representada, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Francisco de Araújo Carneiro Neto, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, inscrito no CPF sob o nº 621.190.443-68, portador da carteira de identidade nº 92002090122, expedida pela SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Beira Mar, 4700 - apto. 1100, Meireles, CEP 60.165-120; **e) Nova Zelândia Participações S/A**, sociedade anônima de capital fechado, situada na Rua Franklin Bezerra, nº 2067 - C, bairro Mondubim, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.762-260, inscrita no CNPJ sob o nº 31.837.934/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23300041291, neste ato representada por seu Diretor Francisco de Araújo Carneiro Neto, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 621.190.443-68, portador da carteira de identidade nº 92002090122, expedida pela SSP/CE, residente na Avenida Beira Mar, 4700 - apto. 1100, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60165-120. **III - Mesa:** Presidente: **Francisco de Araújo Carneiro Neto**, e como Secretária: **Ludmila Carneiro da Silveira**. **IV - Pauta:** Deliberar sobre: (i) Deliberar sobre a retificação da Ata de Reunião Extraordinária de Sócios realizada em 31 de outubro de 2022, que aprovou a redução do capital social na forma do art. 1.082, II, do Código Civil; (ii) Rerratificar a alteração do Contrato Social quanto ao seu Capital Social; e (iii) outros assuntos de interesse da sociedade. **V - Deliberações:** Instalada a reunião, com a presença de todos os sócios da Sociedade, após a leitura da ordem do dia e das discussões de praxe, os Sócios, de forma unânime, e sem qualquer ressalva ou condição, aprovaram o seguinte: a) Em razão de erro material nos valores dispostos na Ata de Reunião Extraordinária de Sócios de 31 de outubro de 2022, que aprovou a redução do capital social na forma do inciso II do artigo 1.082 do Código Civil, os Sócios resolvem retificar a redução de modo que o valor correto seja R\$3.843.000,00 (três milhões oitocentos e quarenta e três mil reais), passando o capital social de R\$58.891.313,00 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e noventa e um mil, trezentos e treze reais) para R\$55.048.313,00 (cinquenta e cinco milhões, quarenta e oito mil, trezentos e treze reais) e, na forma do art. 1.084 do Código Civil, resultará na redução proporcional do valor nominal das quotas dos sócios, os quais receberão no prazo de até 04 (quatro) meses, em moeda corrente do país, o valor de R\$3.843.000,00 (três milhões oitocentos e quarenta e três mil reais), na proporção de 0,00003% pelo sócio **Francisco de Araújo Carneiro Neto**, acima qualificado, correspondente ao valor de R\$1,24 (um real e vinte e quatro centavos); 0,00003% pela sócia **Ludmila Carneiro da Silveira**, acima qualificada, correspondente ao valor de R\$1,24 (um real e vinte e quatro centavos); 0,00003% pela sócia **Daniela Mendes Carneiro**, acima qualificada, correspondente ao valor de R\$1,24 (um real e vinte e quatro centavos); 0,31% pela sócia **Nova Zelândia Participações S/A**, acima qualificada, correspondente ao valor de R\$11.879,10 (onze mil, oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos); e 99,69% pela sócia **Rams Realty Participações Ltda**, acima qualificada, correspondente ao valor de R\$3.831.117,18 (três milhões, oitocentos e trinta e um mil, cento e dezesseis reais e dezoito centavos). b) Em consequência, o capital da Sociedade passa a ser no valor de R\$55.048.313,00 (cinquenta e cinco milhões, quarenta e oito mil, trezentos e treze reais), representado por 58.891.313,00 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e noventa e um mil, trezentos e treze) quotas, no valor nominal de R\$0,93 (noventa e três centavos) cada uma, observada a seguinte distribuição entre os sócios: (1) **Francisco de Araújo Carneiro Neto**: 19 (dezenove) quotas, no valor de R\$0,93 (noventa e três centavos) cada uma, totalizando R\$17,76 (dezessete reais e setenta e seis centavos), correspondente a 0,00003% do capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país; (2) **Ludmila Carneiro da Silveira**: 19 (dezenove) quotas, no valor de R\$0,93 (noventa e três centavos) cada uma, totalizando R\$17,76 (dezessete reais e setenta e seis centavos), correspondente a 0,00003% do capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país; (3) **Daniela Mendes Carneiro**: 19 (dezenove) quotas, no valor de R\$0,93 (noventa e três centavos) cada uma, totalizando R\$17,76 (dezessete reais e setenta e seis centavos), correspondente a 0,00003% do capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país; (4) **Rams Realty Participações Ltda**: 58.709.217 (cinquenta e oito milhões, setecentos e nove mil, duzentos e dezesseis) quotas, no valor de R\$0,93 (noventa e três centavos) cada uma, totalizando R\$54.878.099,82 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil, noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 99,69% do capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país; e (5) **Nova Zelândia Participações S/A**: 182.039 (cento e oitenta e duas mil e trinta e nove) quotas, no valor de R\$0,93 (noventa e três centavos) cada uma, totalizando R\$170.159,90 (cento e setenta mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos), correspondente a 0,31% do capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, conforme quadro abaixo:

Sócio	Capital Social		
	Nº de Quotas	Valor (R\$)	%
Nova Zelândia Participações S.A.	182.039	170.159,90	0,31
Francisco de Araújo Carneiro Neto	19	17,76	0,00003
Daniela Mendes Carneiro	19	17,76	0,00003
Ludmila Carneiro da Silveira	19	17,76	0,00003
Rams Realty Participações Ltda.	58.709.217	54.878.099,82	99,69
Total	58.891.313	55.048.313,00	100

c) Após votadas as deliberações supra, os Sócios outorgaram poderes aos Administradores para procederem com a publicação do inteiro teor desta Ata, na forma, prazo e para os fins previstos no art. 1.084, §1º do Código Civil, a fim de que, findo o prazo consignado no referido dispositivo, seja providenciado o arquivamento da Ata desta Reunião. **VI - Deliberações:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, lavrado-se a Presente Ata, por todos assinada, que haverá de ser levada a arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará, como documento de interesse da Sociedade. **VII - Encerramento:** Concluídos os trabalhos desta Assembleia, foi lavrada a presente Ata que, após ser lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Umirim, Ceará, 30 de dezembro de 2022. **Francisco de Araújo Carneiro Neto** - Sócio Administrador; **Ludmila Carneiro da Silveira** - Sócia Administradora; **Daniela Mendes Carneiro** - Sócia Administradora; **Nova Zelândia Participações S/A** - Sócia, Rep.: Francisco de Araújo Carneiro Neto; **Rams Realty Participações Ltda.** - Sócia, Rep.: Francisco de Araújo Carneiro Neto.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação – Pregão nº 2023.03.06.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com/>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.03.06.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de Transporte Universitário do Município de Abaiara aos Municípios de Brejo Santo e Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de março de 2023, a partir das 08:30 horas. O inicio de acolhimento das propostas a partir do dia 08 de março de 2023, às 13:00 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo E-mail: liciara2017@outlook.com. **Abaíara/CE, 06 de março de 2023.** Carlos Mateus Bezerra Flores - Pregoeiro Oficial do Município.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 07.004/2023. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que dia 08 de março de 2023, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 07.004/2023, tipo menor preço global por lote, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e material médico hospitalar para atende as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Dr. Amadeu Sá, CAPS Geral, CAPS AD, CER – Centro de Reabilitação e o Centro de Especialidades Odontológica – CEO e Endemias de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Eusébio/CE., no Endereço Eletrônico www.bll.org.br. A abertura das propostas acontecerá no dia 20 de março de 2023 às 09h. (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h do dia 20 de março de 2023 (Horário de Brasília). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado ou pelo Portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitações. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal. **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Pregoeira.**

*** *** ***



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós - Resultado da Habilitação - Tomada de Preço N°. 2022.12.02.02. A Comissão de Licitação de ORÓS/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preço N°. 2022.12.02.02, cujo objeto é a pavimentação das margens do Açu de Orós/CE, conforme contrato de Repasse nº.905553/2020/MTUR/CAIXA, conforme especificações em anexos declarando: Habilitadas: 1. Real Serviços EIRELI, CNPJ N° 37.452.665/0001-46, 2. Ramalho Serviços e Obras LTDA, CNPJ N°24.916.240/0001-07, 3. Eletroport Serviços Projetos e Construções EPP, CNPJ N°06.043.276/0001-33, 4. Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI - ME, CNPJ N°17.690.855/0001-94, 5. Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, CNPJ N°63.551.378/0001-01, 6. N3 Construtora LTDA, CNPJ N°37.408.191/0001-35, 7. M Minervino Neto Empreendimentos, CNPJ N°63.312.771/0001-34, 8. Klebio Landim de França LTDA, CNPJ N°35.848.539/0001-80, 9. NR Construções e Serviços EIRELI, CNPJ N°18.635.562/0001-77, 10. ATL Construções e Serviços EIRELI, CNPJ N°04.302.210/0001-95, 11. Abrav Construções Serviços e Eventos e Locações EIRELI - EPP, CNPJ N°12.044.788/0001-17, 12. RM Clemente Cândido, CNPJ N°35.214.818/0001-91, 13. Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA (NCI Construtora), CNPJ N°22.975.820/0001-31, 14. Medeiros Construções e Serviços LTDA, CNPJ N°07.615.710/0001-75, 15. FF Empreendimentos e Serviços LTDA, CNPJ N°23.103.016/0001-25, 16. G.A. Rabelo Junior - ME, CNPJ N°23.549.313/0001-0717. Barbosa Construções e Serviços LTDA, CNPJ N°41.332.445/0001-56, 18. CRP Costa Construções e Prestadora de Serviços LTDA, CNPJ N°02.567.157/0001-29, 19. Podium Empreendimentos LTDA, CNPJ N°09.527.996/0001-62, 20. A.I.L. Construtora LTDA, CNPJ N°15.621.138/0001-85, 21. Clezinaldo S de Almeida Construções - ME, CNPJ N°22.575.652/0001-97, 22. ID Construtora LTDA, CNPJ N°44.105.908/0001-35, 23. WU Construções e Serviços EIRELI, CNPJ N° 10.932.123/0001-14, 24. Momentum Construtora Limitada, CNPJ N° 26.754.240/0001-75, 25. M T Projetos e Serviços de Engenharia LTDA, CNPJ N°38.397.954/0001-52, e 26. Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA, CNPJ N°20.784.805/0001-80 e Inabilitadas: 01. Sertão Construções SERVIÇOS e Locações LTDA - CNPJ N° 21.181.254/0001-23, 2. T.C.S da Silva Construções EIRELI, CNPJ N° 10.787.147/0001-27, 03. T D da Costa, CNPJ N°27.006.668/0001-00, 04. Abik Engenharia E CONSULTORIA, CNPJ N°34.746.608/0001-81, 05. Construtora Triunfo EIRELI, CNPJ N°18.578.731/0001-84, 06. V. F. da Silva Construções, CNPJ N°42.260.702/0001-54, 07. A Casa Construções e Serviços EIRELI, CNPJ N°20.256.412/0001-02, 08. Exata Serviços e Construções e Locações EIRELI - ME, CNPJ N°32.112.133/0001-46, e 9. Teotonio Construções Comercio, Industria e Servicos, CNPJ N°10.453.927/0001-30. Tudo conforme Ata de Julgamento. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Orós – CE, 03 de março de 2023 – José Kléiston Medeiros Monte Junior – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama. A Comissão de Licitação divulga o Resultado do Julgamento da Abertura das Propostas de Preços referente a Concorrência Pública nº 002/2022.03, que trata da a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Uruburetama, conforme Convênio nº 183/Cidades/2022. Propostas de Preços Classificadas: 1. Cenpel – Centro Norte Proj. e Empreend. Ltda ME; 2. Real Serv. Eireli EPP; 3. Terra Santa Construç. Eireli ME; 4. H.M. De Vasconcelos Serv. Eireli EPP; 5. MSP Construç. & Empreend. Ltda ME; 6. Aos Construç. Ltda; 7. Sometal Serv. e Locações Eireli EPP; 8. Re Sousa Construç. e Serv. Ltda ME; 9. W.M. Construç. e Serv. Ltda ME; 10. Delmar Construç. Ltda EPP; 11. LC Proj. E Construç. Ltda EPP; 12. Brita Engenh. & Imóveis Eireli ME; 13. R.S.M. Pessoa Eireli ME; 14. Global Empreend. e Serv. Ltda ME; 15. Urbana Limpeza e Manut. de Viária Eireli ME; 15. Juacaba Construç. Locação e Serv. Eireli; 17. F. J. Construtora Eireli ME; 18. F. Bringel Construç. e Serv. Ltda ME; 19. Marquinhos Construç. Eireli ME; 20. Marea Locação e Serv. Eireli; 21. Pro Limpeza Serv. e Construç. Eireli e 22 Abrav Construç. Serv. Eventos e Locações Eireli; Propostas de Preços Desclassificadas: 1. APLA Comércio, Serv., Proj. e Construç. Eireli ME; 2. Sertão Construç. Serv. e Locações Ltda EPP; 3. Energy Serv. Ltda EPP; 4. J.C. de Aguiar Engenh. e Construç. EPP; 5. IF3 Empreend. Ltda ME; 6. RCON Construç. e Serv. Eireli ME; 7. Zenedini Zidame Sampaio Cavalcante Construç. ME; 8. G.K. Engenh. e Soluções Ltda ME; 9. ALEB Construtora & Locadora de Automóveis Ltda ME; 10. Engeron Construtora e Serv. Ltda ME; 11. Plataforma Serv. e Construç. Eireli ME; 12. Construtora Vipon Eireli ME; 13. WU Construç. e Serv. Eireli; 14. Eletrocampo Serv. e Construç. Ltda; 15. Itapajé Construção e Serv. Eireli; 16. MV&R Locação e Construção Eireli EPP; 17. Master Serv. e Construç. Eireli ME; 18. J.V.W. Construç. Ltda ME; 19. ECOMAQ Serv. Ltda; 20. Renovar Construç. e Serv. Ltda ME; 21. 2Y Consultoria Construç. e Participações ME; 22. VK Construç. e Empreend. Ltda ME; 23. LS Serv. de Construç. Eireli; 24. Medeiros Construç. e Serv. Ltda ME; 25. Quantum Coml. & Técnica Ltda ME; 25. M5 Construtora & Serv. Urbanos Eirei ME; 27. R.A.S. Construç. e Serv. Eireli ME; 28. DH Construç. Serv. e Locações Eireli EPP; 29. Via Urbana Serv. e Empreend. Eireli ME; 30. ML Entretenim. Asses. e Serv. Eireli Ltda ME; 31. E2 Construç. e Serv. Eireli ME e 32. Clezinaldo S. de Almeida Construç. ME. Licitante Vencedora: DH Construções Serviços E Locações Eireli EPP, no valor global de R\$ 354.308,93 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), sendo declarada vencedora do certame. A partir da data desta publicação, fica aberto, o prazo de recurso previsto no art. 109, inc. I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. **Uruburetama/CE, 16 de fevereiro de 2023. A Comissão.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços das Empresas Habilitadas na Tomada de Preços N° 2022.09.12.02/TP. Objeto: reforma do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, do Distrito de Palestina, Município de Mauriti/ Ce. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o Resultado do Julgamento das propostas de preços. Empresas Classificadas: 1º Lugar: Venus Servicos e Entretenimentos LTDA (R\$ 161.079,46); 2º Lugar: Inova Construções e Servicos EIRELI (R\$ 161.081,66); 3º Lugar: F. Vicente P. Filho – ME (r\$ 161.626,80); 4º Lugar: LC Servico e Locacao de Mao de Obra LTDA (r\$ 162.502,06); 5º Lugar: Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI (R\$ 162.636,05); 6º Lugar: A.I.L. Construtora Ltda (R\$ 162.756,18); 7º Lugar: Eletroport Servicos Projetos e Construcoes EIRELI (R\$ 163.247,93); 8º Lugar: Momentum Construtora Limitada (r\$ 163.601,11); 9º Lugar: Pro Limpeza Servicos e Construcoes EIRELI (R\$ 163.722,64); 10º Lugar: Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA (R\$ 163.822,13); 11º Lugar: H B Servicos de Construcao Eireli (R\$ 163.959,19); 12º Lugar: AR Empreendimentos, Servicos e Locacoes Eireli (R\$ 164.051,15); 13º Lugar: N3 Construtora Ltda (R\$ 164.081,79); 14º Lugar: Construtora Contrat Empreendimentos EIRELI (R\$ 164.141,43); 15º Lugar: Abik Engenharia e Consultoria LTDA (R\$ 164.210,01); 16º Lugar: Meta Empreendimentos e Servicos de Locacao de Mao de Obra EIRELI (R\$ 164.328,30); 17º Lugar: S&T Construções e Locações da Mão de Obra EIRELI (R\$ 164.462,16); 18º Lugar: FF Empreendimentos e Servicos LTDA (R\$ 164.963,64); 19º Lugar: Sertao Construcoes Servicos e Locacoes LTDA (R\$ 164.966,85); 20º Lugar: MT Projetos e Servicos de Engenharia LTDA (R\$ 165.110,48); 21º Lugar: Leal Empreendimentos, Servicos e Locacoes EIRELI (R\$ 165.138,23); 22º Lugar: Real Servicos EIRELI (R\$ 165.311,51); 23º Lugar: M Minervino Neto Empreendimentos (R\$ 165.335,89); 24º Lugar: Barbosa Construções e Servicos LTDA (R\$ 165.478,74). Empresas Desclassificadas: Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI, itens 3.2 e 5.3.2. J.n.b Construcoes e Servicos Ltda, item 5.3.6. Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA, itens 3.2. e 5.3.2. Roma Construtora EIRELI, os itens 3.2. e 5.3.2. t. c. s. da Silva Construcoes EIRELI, itens 3.2 e 5.3.2. fica aberto o prazo recursal previsto inciso i, alínea "b" do art. 109, da Lei nº 8.666/93, atualizada. **Mauriti/CE, 03 de março de 2023. Iarinda Franca de Almeida – Presidente da Comissão.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Termo Aditivo. O Município de Cedro, torna público o Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato N° 1201.01/2022-03 decorrente da Concorrência Pública N° 1609.01/2021-03 , cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares urbanos, serviços de varrição e capina de avenidas, ruas, logradouros públicos e serviços de poda arbórea com limpeza, rebaixamento de copa, conformação transporte e descarga, junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Contratada: Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI – ME, com sede na Rua Frei Ibiapina, N° 207, Bairro Pio XII, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.020-250, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 17.690.855/0001-94, neste ato representada pelo Sr. João Cláudio Brito Coutinho, inscrito no CPF/MF sob o N° 685.500.224-20. O objeto contratual pertinente à Concorrência Pública n° 1609.01/2021-03, através do presente termo aditivo, teve os seus valores unitários revisados e corrigidos, conforme previsão da cláusula 4.1 da referida avença e Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M/FGV, consignando assim um acréscimo no valor atualizado, passando a ter os seguintes valores, conforme tabela abaixo. Relação por: Item - Serviço - Unid. - Preço Unitário - Preço Unitário Realinhado - Percentual Realinhado - Aproximado. 01 - Coleta transporte de resíduos sólidos domiciliares - M² - R\$ 46.9193 - R\$ 54.958 - 17,133%; 02 - Coleta transporte de resíduos sólidos urbano - M³ - R\$ 45.7817 - R\$ 55.3319 - 20,86%; 03 - Varrição e capina manual de vias e logradouros públicos - M² - R\$ 0,2698 - R\$ 0,3192 - 18,30%; 04 - Poda arbórea, limpeza, rebaixamento e conformação. - UND - R\$ 37,8459 - R\$ 46,1722 - 22,00%. **Cedro - CE, 01 de fevereiro de 2023. Manoel Bezerra Filho - Ordenador de Despesas do Fundo Geral.**

Prefeitura Municipal de Beberibe - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 03.03.01/2023. O Pregoeiro, através da Secretaria de Infraestrutura, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital, cujo objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o serviço de locação de máquinas e veículos pesados. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 17/03/2023, às 07:30h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O inicio da sessão de disputa de preços: 17/03/2023 às 08h, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe/CE. Telefones: (85) 3338-1234, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Josimar Gomes Sousa.



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio - Gabinete do Prefeito - Decreto N° 1.093, de 23 de Fevereiro de 2023. Regulamenta o disposto no § 3º do artigo 8º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do Município do Eusébio e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Eusébio-CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Eusébio, e Considerando a necessidade de regulamentar o disposto no § 3º do artigo 8º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Considerando a necessidade de dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do Município do Eusébio, Decreta: Art. 1º. Este Decreto regulamenta o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do Município do Eusébio. Art. 2º - Ato próprio da autoridade competente designará o conjunto dos agentes de contratação ou pregoeiros e equipe de apoio em atuação no órgão ou entidade para um período determinado, admitidas reconduções, para que sejam alocados conforme a necessidade, sem prejuízo da designação específica em cada processo licitatório. § 1º - A autoridade competente deverá designar um agente de contratação ou pregoeiro titular e ao menos um suplente para cada licitação e sua formalização deverá ocorrer durante a fase preparatória. § 2º - Excepcionalmente, servidores em contrato temporário ou ocupantes de cargo em comissão poderão ser designados como agentes de contratação ou pregoeiros, mediante justificativa fundamentada da autoridade competente Art. 3º. O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021. § 1º. Pregoeiro é a denominação do agente de contratação nos casos da modalidade pregão. §2º. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021. § 3º. A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação ou pregoeiro e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles. Art. 4º. A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 8º. Art. 5º. Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no art. 8º. § 1º. A comissão de que trata o caput será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares. §2º. A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles. Art. 6º. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico. Art. 7º. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 15 ao art. 20. § 1º. Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação. § 2º. Na designação de que trata o caput, serão considerados: I - a compatibilidade com as atribuições do cargo; II - a complexidade da fiscalização; III - o quantitativo de contratos por agente público; e IV - a capacidade para o desempenho das atividades. § 3º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021. § 4º. Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o caput. §5º. Na hipótese prevista no §4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação. §6º. Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade. §7º. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração. Art. 8º. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos: I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública. II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, trabalhista e civil. § 1º. Os agentes de contratação, os seus substitutos, o pregoeiro, e o presidente da comissão de contratação serão designados, preferencialmente, dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, observado o disposto no art. 2º deste Decreto. § 2º. Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico. § 3º. Na hipótese prevista no § 2º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida. Art. 9º. Caberá ao agente de contratação ou pregoeiro, em especial: I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário; II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e- conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações: a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário; b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital; c) verificar e julgar as condições de habilitação; d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso: 1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e 2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021; f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado; g) indicar o vencedor do certame; h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação. §1º. O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe. §2º. A atuação do agente de contratação ou pregoeiro, na fase preparatória deverá atuar-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual. §3º. Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações ou pregoeiro, estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais. §4º. O não atendimento das diligências do agente de contratação ou pregoeiro, por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo. § 5º. É vedado ao agente de contratação ou pregoeiro, no âmbito das licitações em que for designado, atuar simultaneamente em funções que apresentem risco ao princípio de segregação de funções, em especial: I - elaborar os documentos da fase preparatória ou se responsabilizar por eles, em especial: a) estudo técnico preliminar; b) termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo; c) relatório de pesquisa de preços e mapa comparativo de preços para definição do orçamento estimado. II - acompanhar ou fiscalizar a execução do contrato, se houver; III - autorizar a abertura do processo licitatório; IV - declarar a disponibilidade orçamentária e financeira; V - atribuir notas a quesitos de natureza qualitativa no julgamento por melhor técnica ou por técnica e preço, nos termos do inciso II do art. 37 da Lei nº 14.133, de 2021; VI - adjudicar o objeto e homologar a licitação. § 6º - Excepcionalmente e mediante justificativa, o agente de contratação ou pregoeiro poderá ser designado para participar da elaboração do edital e de seus anexos. Art. 10. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções. §1º. O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedural. §2º. Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida. Art. 11. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições. Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 10. Art. 12. Caberá à comissão de contratação: I - substituir o agente de contratação, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais; II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo; III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento. Parágrafo único. Quando substituirem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do caput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão. Art. 13. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 10. Art. 14. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se: I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento,



à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros; II - fiscalização - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração; § 1º. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades. Art. 15. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial: I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização de que trata o inciso I, do caput do art. 14; II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência; III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de emprenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstram o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração; V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 14; VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato; VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial; VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento; IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 17, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso. Art. 16. Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial: I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências; II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção; IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso; V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas; VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação; VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual; VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo; IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. Art. 17. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal de contrato e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente. Art. 18. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte: I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado. Art. 19. O gestor do contrato e o fiscal serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato. Art. 20. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico. § 1º. O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado. § 2º. As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências. Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio – Ceará, em 23 de fevereiro de 2023. Acilon Gonçalves Pinto Júnior - Prefeito Municipal.**



PREÁ LOTEAMENTO E POUSADA LTDA. CNPJ/MF nº 07.125.287/0001-25 - NIRE nº 23201042443 - **Edital de convocação** - Silmara Ambrósio da Fonseca Américo, na qualidade de administradora Preá Loteamento e Pousada Ltda. ("Sociedade") convoca os senhores sócios a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada às 14:00hs do dia 04 de abril de 2023, na modalidade virtual, através do link <https://meet.google.com/qvd-hhfo-ggk>, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) a tomada de conta dos administradores e o exame, a discussão e a aprovação do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras da Sociedade, referentes ao exercícios social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; e (iii) a aprovação da remuneração dos administradores para o exercício de 2023. Os sócios que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através da outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados. Solicita-se que os sócios que se fizerem representar por procuração enviem os respectivos documentos com 48 horas de antecedência para o e-mail: silmara@egroup.net.br. Preá, 02 de março de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Resultado de Sorteio – Chamada Pública Nº 01/2023-SEAG. Cujo objeto é o Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões destinados à alienação de bens móveis da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado por ordem de sorteio dos proponentes Credenciados, como segue: 1º Francisco das Chagas Pereira Junior, 2º Daniela de Souza Castelo, 3º Geórgia de Souza Castelo, 4º Fernando Montenegro Castelo, 5º João Paulo Ferreira e 6º Francisca Graças de Oliveira Medeiros. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109 da Lei de Licitações vigente. Maiores informações estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: licitacoes.tce.ce.gov.br, www.vicosace.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, nº 473, Centro. **Viçosa do Ceará/Ce, em 03 de março de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 007/2023. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 007/2023, cujo objeto é a aquisição de Unidade Móvel para Castração de Animais (castramóvel) e equipamentos permanentes a serem utilizados no processo de castração de Interesse da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Início do acolhimento das propostas de preços: 07/03/2023. Data de abertura das propostas de preços: 17/03/2023 às 08h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba/CE, 06 de março de 2023. Francisco Eduardo Sales Vieira – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte - Aviso de Republicação de Licitação - Concorrência Nº 2023.0902-001/SEMEB. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte/CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a Republicação da Licitação na modalidade Concorrência, tombado sob o N.º 2023.0902-001/SEMEB, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do prédio da Escola Evaldo Holanda Maia do Município de Limoeiro do Norte, de interesse da Secretaria de Educação Básica, conforme especificações contidas no projeto básico e demais exigências do Edital. A Sessão será realizada às 09 horas do dia 10 de abril de 2023, na Sala da Comissão situada à Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte /CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 h às 13:00h e através do sitio eletrônico: www.tce.ce.gov.br. Maiores informações no endereço citado. **Limoeiro do Norte/CE, 06 de março de 2023. Higor Emanuell Freitas da Costa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte/CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Resultado da Habilitação - Processo: Concorrência N.º 010/2022-CP. Objeto: contratação de empresa especializada para implantação de sistema de abastecimento de água na Localidade de São José, no Município de Pedra Branca/Ce. habilitada(S): 02) AMV Projetos e Construções EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n.º 10.480.822/0001-70; 03) Construtora Beija – Flor LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.586.891/0001-84; 06) JMR Construções EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 08.686.945/0001-10; 07) Consbral Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.544.576/0001-69; 10) CONSJASF – Construtora da Açudagem LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.795.971/0001-38; 13) CSB – Construtora Santa Beatriz, inscrita no CNPJ n.º 11.962.967/0001-70; 14) FR Arcanjo Matos LTDA, inscrita no CNPJ n.º 20.997.758/0001-53; 15) Construtora Impacto Comercio e Serviços, inscrita no CNPJ n.º 00.611.868/0001-28; 17) Primor Construções EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 05.973.617/0001-07; 18) ARN Construções LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.477.070/0001-51; 19) VAP Construções LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.565.011/0001-19; 20) Construplan Construções LTDA, inscrita no CNPJ n.º 38.124.587/0001-13; 21) Líder Construções e Serviços EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n.º 10.192.897/0001-56; 22) Estrutural Engenharia e Construções LTDA, inscrita no CNPJ n.º 25.238.571/0001-90; 23) Arcturo Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.077.025/0001-81; 24) FTS Serviços de Construções e Comercio LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 23.492.879/0001-31; 26) AGF Projetos e Construções LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 11.022.344/0001-18, Inabilitados(S): 01) Fênix – Locações e Empreendimentos EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 13.037.186/0001-03; 04) Barbosa Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.332.445/0001-56; 05) FF Empreendimentos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.103.016/0001-25; 08) Construtora JLV LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.572.480/0001-60; 09) Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, inscrita no CNPJ n.º 63.551.378/0001-01; 11) Millenium Serviços LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.952.190/0001-63; 12) C.R.P Costa Construções e Prestadora de Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 02.567.157/0001-29; 16) R M Clemente Candido - ME, inscrita no CNPJ n.º 35.214.818/0001-91; 18) ARN Construções LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.477.070/0001-51; 25) Motiva Construções e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 31.381.604/0001-59; O interior teor da decisão poderá ser adquirido no setor de licitações no horário do atendimento ao público, e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> e <www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inc. I, "a" da Lei nº. 8.666/93. Pedra Branca, 03 de Março de 2023. João Vieira de Souza Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 06.02.02/2022. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Capistrano, Ceará, através de sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Propostas de Preços apresentadas para o certame supramencionado, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Pavimentação na Localidade de Pesqueiro, Zona Rural do Município de Capistrano-CE.** **Classificadas:** RCON Construções e Serviços Eireli; R Lessa Engenharia e Consultoria Eireli; T.C.S. da Silva Construções Eireli; CONJASF – Construtora de Açudagem Ltda; Hidroserv Construções e Projetos Eireli – ME; D S P de Oliveira Eireli; Arcturo Construções e Serviços Ltda, **Desclassificadas:** CK Construtora e Serviços Eireli, Construtora Moraes Ltda, Abrav Construções Serviços Eventos e Locações Eireli, Vitoriano Projetos e Serviços Ltda, Pro Limpeza Serviços e Construções Eireli, Plataforma Serviços e Construções Eireli, Talisma Construção & Locação Ltda, Kronus Serviços, Locações e Construções Eireli, Construtora Moura Neto Ltda, AJ Construtora e Transporte Eireli, J R C Tavares, 2Y Consultoria Construções e Participações, Barbosa Construções e Serviços Ltda, FF Empreendimentos e Serviços Ltda, L S Serviços de Construções Eireli, Emilio Marcos Franco Alves, Zenedini Zidane Sampaio Cavalcante Construções, Energy Serviços Eireli, Atualves Construções e Serviços Eireli, Itapaje Construção e Serviços Eireli, G K Engenharia e Soluções Ltda, Serviços de Ar Condicionado Imperial Ltda, Hadar Construções e Serviços Ltda, Klebio Landim de Franca Eireli, Monte Sião Empreendimentos Ltda, AOS Construções Ltda. A empresa **D S P DE OLIVEIRA EIRELI** forá proclamada vencedora do certame por ter apresentado a proposta de preços mais vantajosa no valor de R\$ 480.423,63 (quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos). A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, Inciso I, alínea b da Lei nº. 8.666/93). Aline Bandeira da Silva - Presidente da CPL. Capistrano, Ceará, **06 de março de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Resultado Habilitação - Tomada de Preços N° 2023.01.12.01 - TP – ADM. O Município de Tejuçuoca por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, da licitação na modalidade Tomada de Preços N° 2023.01.12.01 - TP - ADM, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos diversos, elaboração de orçamento, memória de cálculo, cronograma físico/financeiro, especificações técnicas, e fiscalização de obras, junto a Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde do Município de Tejuçuoca. Foram Inabilitados para fase subsequente do procedimento licitatório as empresas: 01 - QUOPA Servicos de Assessoria e Acompanhamento de Servicos na Construcao LTDA – CNPJ: 17.180.763/0001-64; 02 - Pavcon Pavimentacao, Construcao e Projetos LTDA – CNPJ: 03.301.735/0001-43, 03 - Saulo Marjorie Goncalves Silva Bezerra – CNPJ: 36.238.407/0001-07; 04 - ENAV Prestacao de Servicos de Engenharia LTDA – CNPJ: 07.777.908/0001-55. O Presidente divulgou o resultado da licitação e com amparo no art. 109, inciso I, alínea "a", abriu o prazo recursal. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Estado do Ceará, pelo telefone (85) 99299-2315 e no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Tejuçuoca - CE, **06 de março de 2023. José Marcos Pinho Brito - Presidente CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Resultado – Propostas de Preços – Tomada de Preços N° 2022.12.09.01-TP. A Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE, por meio da Comissão de Licitação, torna público o resultado da análise das Propostas de Preços da Tomada de Preços n° 2022.12.09.01-TP. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação das Ruas Ademar Lustosa e Monsenhor Aluísio na Sede do Município de Jaguaruana-CE. Licitantes Classificados: FCS Construções e Serviços LTDA, valor global da proposta: 851.764,32; Medeiros Construções e Serviços LTDA – ME, valor global da proposta: 861.159,00. Licitantes Desclassificados: Projeto Construções Serviços e Transportes EIRELI - ME – por ter apresentado planilha orçamentária onde não consta os itens 1.3, 1.4 e 1.5, descumprimento ao item 5.1.2 do edital e por ter apresentado alguns itens com preços unitários acima da planilha orçamentária licitada; Arcturo Construções e Serviços LTDA – por ter apresentado tabela de encargos sociais em desconformidade e incompleta; FTS Serviços de Construções e Comercio LTDA – por ter apresentado planilha orçamentária sem discriminação dos valores do B.D.I, também foi constatado que a planilha do B.D.I está incorreta; Clezinaldo S de Almeida Construções - ME – desclassificada por não apresentar tabela de composição de B.D.I; Eletrocampo Serviços e Construções LTDA – desclassificada por não apresentar tabela de composição de encargos sociais; Monte Sião Empreendimentos LTDA - por ter apresentado planilha orçamentária sem discriminação dos valores do B.D.I. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I da Lei Federal nº 8.666/93. **Jaguaruana/CE, 06 de Março de 2023. Bruno Emanuel Fernandes - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 2023.02.24.01, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.24.01. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0303.08.244.0031.2.077 (CRAS) – 0303.08.243.0031.2.075 (S.C.F.V) – 0303.08.244.0031.2.083 (CREAS) – 0303.08.244.0030.2.082 (IGD-BF) – 0303.08.243.0030.2.074 (CRIANÇA FELIZ) – 0302.08.244.0002.2.068 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAIS DIDÁTICOS E EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E, CAMISAS, FANTOCHESES E FIGURINOS, JOGOS EDUCATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, S.C.F.V, CRAS, CREAS, IGD/BF, CRIANÇA FELIZ E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRIAÇU – CEARÁ. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** APARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATADA:** GERALDO MACHADO DA SILVA - ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** GERALDO MACHADO DA SILVA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA ZELIA FEITOSA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 289.500,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E QUINTA CENTAVOS REAIS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2023. **MARIA ZÉLIA FEITOSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.****

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico. A Prefeitura Municipal de Milhã/Ce, torna público que a partir do dia 07 de março de 2023 às 09h00min estará disponível o cadastramento das propostas de preços no Site: www.bll.org.br, referentes ao Pregão Eletrônico n.º 0603.01/23- PE, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos, pertencentes às Unidades Básicas de Saúde e Hospital municipal do Município de Milhã/CE.. Início da sessão de disputa de lances: dia 21 de março de 2023 às 09h00min. (horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.bll.org.br ou www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h00min às 14h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, N° 406, Centro - Milhã – Ceará. **Milhã – Ce, 07 de março de 2023. Carlos André Pinheiro - Pregoeiro.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.02.24.02, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.24.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0303.08.244.0031.2.077 (CRAS) – 0303.08.243.0031.2.075 (S.C.F.V) – 0303.08.244.0031.2.083 (CREAS) – 0303.08.244.0030.2.082 (IGD-BF) – 0303.08.243.0030.2.074 (CRIANÇA FELIZ) – 0302.08.244.0002.2.068 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAIS DIDÁTICOS E EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E, CAMISAS, FANTOCHES E FIGURINOS, JOGOS EDUCATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, S.C.F.V, CRAS, CREAS, IGD/BF, CRIANÇA FELIZ E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRIAÇU – CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATADA: NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA-ME. ASSINA PELA CONTRATADA: NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ZELIA FEITOSA. VALOR GLOBAL: R\$ 499.499,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2023. MARIA ZÉLIA FEITOSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.02.24.03, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.24.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0303.08.244.0031.2.077 (CRAS) – 0303.08.243.0031.2.075 (S.C.F.V) – 0303.08.244.0031.2.083 (CREAS) – 0303.08.244.0030.2.082 (IGD-BF) – 0303.08.243.0030.2.074 (CRIANÇA FELIZ) – 0302.08.244.0002.2.068 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAIS DIDÁTICOS E EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E, CAMISAS, FANTOCHES E FIGURINOS, JOGOS EDUCATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, S.C.F.V, CRAS, CREAS, IGD/BF, CRIANÇA FELIZ E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRIAÇU – CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATADA: FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: CÍCERO SAMUEL DE SOUSA LUNA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ZELIA FEITOSA. VALOR GLOBAL: R\$ 519.500,00 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2023. MARIA ZÉLIA FEITOSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 014/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.01.01 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE ICAPUI, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.01.01, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM DIVERSAS MODALIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE É JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ICAPUI – CE. ENVIO DAS PROPOSTAS PODERÁ SER FEITO DAS 09H00MIN DO DIA 08/03/2023 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 17/03/2023. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL SERÁ ÀS 09H00MIN DO DIA 17/03/2023. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). A RETIRADA DO EDITAL E SESSÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.ICAPUI.CE.GOV.BR E [HTTPS://BNC.ORG.BR/](https://BNC.ORG.BR/). INFORMAÇÕES NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 07H30MIN ÀS 13H30MIN. (HORÁRIO LOCAL). INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, ATRAVÉS EMAIL: PREGAOELETTRONICOPMI@OUTLOOK.COM. ICAPUI-CE, 06 DE MARÇO DE 2023. ANA QUELI DE CASTRO SILVA COSTA PREGOEIRA

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSMCAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.02-01/2023-PESRP – Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico Nº 17.02-01/2023-PESRP, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material de expediente e material pedagógico, destinado ao atendimento diário das unidades da Policlínica Dra. Marcia Moreira de Meneses, CEO Regional Francisco Mansuetu de Sousa, Centro Especializado em Reabilitação- CER II, juntamente ao CPSMCAS. Endereço: Av. Doca Nogueira, S/Nº, Centro, Pacajus/CE, CEP: 62.870-000, Estado do Ceará. Entrega das Propostas: a partir desta publicação até o dia 20 de Março de 2023, às 09h, horário de Brasília; Abertura das Propostas, no Sítio: www.bbmnnet.com.br. O Início da Sessão de Disputa de Preços: 20 de Março de 2023, às 10h, horário de Brasília, no Sítio: www.bbmnnet.com.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao Sítio: www.bbmnnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Shérida Cardoso Sales – Pregoeiro(a) Oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel/CE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0303.001/2023/PE/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2701.01/2023 - SRP – ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Planejamento e Administração. **REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Inucencia Fonteles Fernandes; **EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 04.637.947/0001-69, que Venceu os Lotes 04 e 05 somando um **VALOR GLOBAL** de R\$ 115.798,95 (Cento e Quinze Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos) e ABASTECIMENTO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.298.511/0001-83 que Venceu os Lotes 01, 02, 03 e 06 somando um **VALOR GLOBAL** de R\$ 639.332,32 (Seiscentos e Trinta e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos); **PRAZO:** 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço. **PROCESSO DE ORIGEM:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 2701.01/2023 - SRP; **OBJETO:** Registro de Preços visando Futura e Eventuais Aquisições de material de expediente e limpeza para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Moraújo. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Março de 2023. Inucencia Fonteles Fernandes – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Planejamento e Administração. **Moraújo-CE, 07 de Março de 2023.** Francisco Higor Moreira Freire – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Moraújo.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Julgamento Final. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.11.21.1, sendo o seguinte: Klebio Landim de Franca Eireli, com proposta no valor global de R\$ 202.613,62 (duzentos e dois mil seiscentos e treze reais e sessenta e dois centavos). Vale destacar que tiveram suas propostas consideradas desclassificadas as seguintes empresas: A Casa Construções e Serviços EIRELI; Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI; Momentum Construtora Limitada; Jose Urias Filho EIRELI; Contecnica CARIRI - Organização Empresarial EIRELI; Real Servicos EIRELI; e R M Clemente Candido. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, no horário das 8h às 12h. **Ipaumirim/CE, 03 de março de 2023.** Salomão Dias de Souza - Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.22.1 – SRP – O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, em cumprimento à Ratificação, faz publicar o Extrato resumido do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 18/2022, de 02 de Dezembro de 2022, da Secretaria de Educação, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 2021.10.22.1 – SRP, 29 de Novembro de 2022. Para Adesão ao Registro de Preços Nº SE-ARP002/23. **OBJETO:** Aquisição de calçados para compor fardamento escolar destinados a atender aos alunos da Rede Pública de Ensino no Município de Monsenhor Tabosa-CE. **FAVORECIDO:** C MOURAO DE PAIVA – ME, CNPJ Nº 31.920.640/0001-43, **R\$ 229.250,00** (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Duzentos e Cinquenta Reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2023. **Monsenhor Tabosa-CE, 03 de Março de 2023.** Marcos Martins de Pinho – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023-SEOB-TP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga torna público que no dia 24 de fevereiro de 2023, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada a Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, para abertura e posterior divulgação do julgamento das propostas de preços para: **OBJETO:** REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. **Empresas classificadas:** CLASSIFICADA VENCEDORA 1º: GK ENGENHARIA LTDA, R\$ 392.853,92 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos); 2º CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, R\$ 393.977,80 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos); 3º CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – EPP, R\$ 394.290,43 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa reais e quarenta e três centavos); 4º ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 399.515,70 (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e quinze reais e setenta centavos) e 5º ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, R\$ 400.173,87 (quatrocentos mil, cento e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), conforme edital de julgamento de classificação de propostas de preços, a partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea b, da Lei de Licitações, após o prazo recursal não havendo recurso ou sendo o recurso desprovido, será dado prosseguimento ao processo. Maiores Informações no sítio <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Ibicuitinga (CE), 24 de fevereiro de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023-SEDUC. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga torna público que no dia 23 de fevereiro de 2023, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada a Rua: Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, para abertura e posterior divulgação do julgamento das propostas de preços para: **OBJETO:** REFORMA DE MUROS E CALÇADAS DAS ESCOLAS EF. MANOEL ANTÔNIO FREITAS E EF. FRANCISCO FIRMINO DE ARAÚJO NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. **Empresas classificadas:** CLASSIFICADA VENCEDORA 1º: CLEZINALDO S. ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME, R\$ 103.554,19 (cento e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos); 2º: PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, R\$ 104.609,43 (cento e quatro mil, seiscentos e nove reais e quarenta e três centavos). Empresas desclassificada: ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP, R\$ 103.382,97, motivo descumprimento do item 5.2.6, conforme edital de julgamento de classificação de propostas de preços, a partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea b, da Lei de Licitações, após o prazo recursal não havendo recurso ou sendo o recurso desprovido, será dado prosseguimento ao processo. Maiores Informações no sítio <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Ibicuitinga (CE), 23 de fevereiro de 2023. Luzia Aguiar Lopes - Presidente.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico. A Prefeitura Municipal de Milhã/Ce, torna público que a partir do dia 07 de março de 2023 às 09h00min estará disponível o cadastramento das propostas de preços no Site: www.bll.org.br, referentes ao Pregão Eletrônico nº. 0303.01/23- SRP, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Hospital, através da Secretaria Municipal de Saúde de Milhã-Ce. Início da sessão de disputa de lances: dia 20 de março de 2023 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.bll.org.br ou www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h00min às 14h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, Nº 406, Centro - Milhã - Ceará. Milhã - Ce, 07 de março de 2023. Carlos André Pinheiro - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE GUARAMIRANGA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 2023.03.02.1-PESRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guaramiranga - Ceará, torna público, que no próximo dia 20 de MARÇO de 2023, às 09hs (nove horas), pelo endereço eletrônico www.bll.org.br - "acesso bll compras", estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob nº 2023.03.02.1-PESRP, com fins a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA/CE. Informações: pelo endereço eletrônico www.bll.org.br - "acesso bll compras". Francisco Alison Pereira dos Santos - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Mulungu por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023 - TP, do tipo melhor técnica e preço, cujo objeto é a **SERVIÇO DE COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS E SERVIÇO DE LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE MULUNGU/CE.** O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 23 de março de 2023, às 09:00hs, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Cel. Justino Café, nº 136 – Centro - Mulungu, Estado do Ceará, maiores informações na sede da Prefeitura Municipal pelo telefone (85) 3328-1786 e no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Mulungu-CE, 06 de março de 2023. Diógenes Silva do Nascimento Oliveira - Presidente da Comissão de Licitações.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023 – SRP-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o N° 007/2023 – SRP-PE, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNDIADES BÁSICAS DE SAÚDE – ESF, E HOSPITAL E MATERNIDADE DR. WALDEMAR DE ALCÂNTARA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE. A comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 21 de março de 2023 e a Sessão de Disputa de Lance às 10:00hs no dia 21 de março de 2023. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.bbmmlicitacoes.com.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 à 12:00 horas. Mulungu/CE, 06 de março de 2023. Diógenes Silva do Nascimento Oliveira - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contrato. O Município de Cedro - CE torna público o Extrato do Contrato oriundo da Concorrência Pública N° 0507.01/2022-02 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de realização de exames laboratoriais, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Saúde. Contrato N° 0103.01/2023-02: CENTRALLAB - Central de Análises Laboratoriais LTDA, com sede na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, à Rua Victor Jurema, nº 556, Térreo, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 06.328.947/0001-02, representada sua sócia a Sra. Valéria Karine de Sousa Brazil Nóbrega, inscrita no CPF/MF nº 029.889.524-26. O valor global do presente importa em R\$ 395.391,00 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa e um reais). As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0401.10.122.0002.2.038 (Gerenciamento e manutenção da Secretaria de Saúde) e elemento de despesas 3390.39.00. Da Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Assina pela Contratante: Antônia Norma Teclane Marques Lima – Secretária de Saúde. Cedro - CE, 06 de março de 2023. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL – Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 004/2023 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços N° 06.026/2022 - PERP. Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ N° 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Educação. Fornecedor: Ada Comercio de Livros e Servicos LTDA, inscrita no CNPJ N° 39.340.501/0001-52, para o Lote 01, perfazendo um valor total de R\$ 1.549.509,55 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Estimado para o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2023. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços N° 06.026/2022 PERP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros de literatura, voltados para o projeto de educação literária destinados a alunos do ensino infantil e ensino fundamental da rede pública de Ensino de Eusébio/CE. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. Assina pelo Fornecedor: Samuel de Moraes Barbosa. Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: O Gerenciador da Ata: Rafaela Oliveira Silva.

*** *** ***



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Salitre - Resultado da Habilitação. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, o resultado da Habilitação da Tomada de Preços, autuada sob o nº 2023.01.26.01FG, cujo objeto é a contratação de Serviços de Desenvolvimento Institucional com Ensino, Capacitação e Treinamento de Corpo Técnico de Profissionais da Administração, análise de contingências passíveis de redução e de diagnóstico de contribuições nos temas de despesas de pessoal e encargos da administração Municipal e Repasses Constitucionais, junto a Secretaria de Administração, Finanças e Governo do Município de Salitre/Ce. Tipo Técnica e Preço. Empresa Habilidada: Instituto de Administração e Tecnologia. Fica designada a data para abertura e julgamento das propostas para o dia 15 de março de 2023 às 14:00 horas, desde que não haja interposição de recursos. Outrossim, fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação. **Salitre/CE, 06 de março de 2023.** **Thamiris Pereira Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Extrato do Segundo termo Aditivo de duração ao Contrato nº 2020.70.06, originário do Pregão Presencial nº 002/2020. Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Sistema de gerenciamento e controle do portal Oficial do Consórcio para gerir informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, guia da cidade, notícias, Ouvidoria e LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação, de interesse do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE, Vigência: por 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de Fevereiro de 2023 a 05 de Fevereiro de 2024. Contratado: A. Amaro F da Silva- ME. Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **Fernando Henrique Goersch Bastos - Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. Caucaia/CE, 03 de Fevereiro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE - Extrato de Primeiro Termo Aditivo de duração ao Contrato nº 2022.70.08, originário da Tomada de Preço nº 001/2022-TP. Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Ultrassom Móvel incluindo emissão de laudo, equipamentos e equipe técnica com profissionais qualificados, de interesse do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, Vigência: por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024. Contratado: Somed Sociedade de Medicina do Ceará. Valor: R\$ 1.335.000,00 (Um milhão trezentos e trinta e cinco mil reais). **Fernando Henrique Goersch Bastos - Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. Caucaia/CE, 15 de Fevereiro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré - Pregão Eletrônico Nº 0007/2023 – Tipo: Menor Preço. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (88) 2172 – 1092, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0007/2023, cujo objeto é a aquisição de livros para dar suporte pedagógico para alunos e professores para as turmas do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental para disciplina de Ensino Religioso junto a Secretaria de Educação do Município de Quixeré, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 22/03/2023, às 08:00h; Abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços no dia 22/03/2023 a partir das 09:00 (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.bbmmnetlicitacoes.com.br/ e no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes a partir da data desta publicação. **Quixeré – Ce, 07 de março de 2023. José Eucimar de Lima – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-CAPESB. A CPL da CAPESB de BEBERIBE, torna público que no dia 23 de março de 2023 às 09:00 horas, na Sala da CPL, Rua Joaquim Facó, nº 321 - Centro - Beberibe - Ceará, estará realizando Licitação: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em gestão previdenciária visando atender aos dispositivos da Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, conforme detalhamento das atividades, no Âmbito da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe - CAPESB. **MODALIDADE:** Tomada de preços. O Edital e seus anexos poderão ser examinados perante a CPL no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Beberibe- CE, 06 de março de 2023. **ANTONIA ALDENISIA CHAGAS - Presidente.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1702.01-2023-CAPESB. A Pregoeiro Oficial da CAPESB de BEBERIBE, torna público o adiamento para o dia 23 de março de 2023 às 08:00 horas, na Sala da CPL, Rua Joaquim Facó, nº 321 – Centro – Beberibe - Ceará, receberá Propostas e documentos de Habilitação: **OBJETO:** contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso do conjunto de softwares e APPS (aplicativo de celular), específicos para coleta e depuração de dados através de realização de processo de atualização cadastral, funcional, social e previdenciário, dos Servidores Públicos do Município de Beberibe-CE. **MOTIVO:** Alteração do edital em razão de impugnação. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Beberibe-CE, 06 de março de 2023. **ANTONIA ALDENISIA CHAGAS - Pregoeira Oficial.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-CAPESB. A CPL da CAPESB de BEBERIBE, torna público que no dia 23 de março de 2023 às 10:00 horas, na Sala da CPL, Rua Joaquim Facó, nº 321 – Centro – Beberibe - Ceará, estará realizando Licitação: **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria e assessoria em investimentos conforme a resolução CMN n. 4.963/2021 e SPREV n. 1.467/2022, no Âmbito da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe - CAPESB. **MODALIDADE:** Tomada de preços. O Edital e seus anexos poderão ser examinados perante a CPL no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Beberibe – CE, 06 de março de 2023. **ANTONIA ALDENISIA CHAGAS - Presidente.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.02.03.1 - SRP. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.02.03.1, sendo o seguinte: A empresa Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA com melhor oferta para o lote 01, Jose Helmer Belem Gomes - ME com melhor oferta para os lates 2, 4 e 5, Jose Edivan da Silva com melhor oferta para os lotes 3 e 6, Cicero Roberto de Araujo Gomes - ME com melhor oferta para o lote 7, resultando habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital; Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Padre Jose Leite Sampaio, S/N – Centro, Abaiara/CE, pelo e-mail liciaria2017@outlook.com, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com. **Abaiara/CE, 06 de março de 2023. Carlos Mateus Bezerra Flores - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - Extrato de Publicação de Instrumento Contratual. Pregão ELETRÔNICO 2023.02.03-03-SRP. Contratante: Secretaria Municipal de Educação Básica. Contratada: DIEGO PEREIRA FECHINE - ME. Contrato de nº 2023.03.02.13-SME. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE - LOTE 02. Valor Global do Contrato: R\$32.029,60 (trinta e dois mil e vinte e nove reais e sessenta centavos). Vigência: até 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 14 14. 12 306 0196 2.049 - Manutencao de Programa Alimentacao; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Signatário, pelo contratante: Francisca Márcia Teixeira Alencar. Pelo contratado: Diego Pereira Fechine. **Nova Olinda-CE, 03/março/2023. Francisca Márcia Teixeira Alencar - Secretaria Municipal de Educação Básica**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - A Presidente da Comissão de Licitação através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública nº 13.01/2023 - CHP, cujo objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar, Lei nº 11.947/2009, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNae, para o Exercício de 2023, com data de abertura marcada para o dia 28/03/2023, no Horário das 8:30h às 11:30h, na Sala da Comissão de Licitação. O Edital estará disponível no site do Portal de Licitações do TCE. no endereço: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Michelle Roque Guedes.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico: 2023.02.03-SRP. OBJETO: futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar para atender as necessidades da secretaria de educação do município de NOVA OLINDA/CE. ADJUDICADO PARA: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 41.600.131/0001-97, vencedora do lote 01, com um valor global de R\$ 326.799,00 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e nove reais); E DIEGO PEREIRA FECHINE - ME, CNPJ: 33.634.178/0001-43, vencedora do lote 02, com um valor global de R\$ 64.059,20 (sessenta e quatro mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos). DATA DE ADJUDICAÇÃO: 1º DE MARÇO DE 2023. HOMOLOGADO POR: Francisca Márcia Teixeira Alencar – Ordenadora de despesa da Secretaria de educação básica. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02 DE MARÇO DE 2023. **Francisca Márcia Teixeira Alencar - Ordenadora de despesa da Secretaria de educação básica.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO autuada sob o nº 2023.03.02.10-TP, cujo objeto é CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, de acordo com as exigências, quantidade e especificações constantes no Edital e seus anexos, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 23 de março de 2023, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/N, Centro, Nova Olinda-CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3546-1685. **Nova Olinda, 03 de março de 2023. Samara Pereira de Lucena - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - Extrato de Publicação de Instrumento Contratual. Pregão Eletrônico 2023.02.03-SRP. Contratante: Secretaria Municipal de Educação Básica. Contratada: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Contrato de nº 2023.02.03-SME. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE - LOTE 01. Valor Global do Contrato: R\$163.399,50 (cento e sessenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: até 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 14.14.12.306.0196.2.049 - Manutencao de Programa Alimentacao Escolar; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Signatário, pelo contratante: Francisca Márcia Teixeira Alencar. Pelo contratado: Francisco Arruda Dias Aguiar. **Nova Olinda-CE, 03/março/2023. Francisca Márcia Teixeira Alencar - Secretaria Municipal de Educação Básica**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC. Pregão Eletrônico nº 05.24.02.22. Extrato de Contrato nº 2023.02.24. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa NEKTAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.391.755/0001-27. Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, Policlínica Aderson Tavares Bezerra e o Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos, unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Dotação Orçamentaria: 10.302.0029.2.227.0000;10.302.0004.2.205.0000;10.302.0015.2.216.0000;10.302.0016.2.217.0000;10.302.0022.2.222.0000;10.302.0023.2.223.0000;10.302.0017.2.218.0000;10.302.0019.2.219.0000;10.302.0020.2.220.0000;10.302.0021.2.221.0000;10.302.0024.2.224.0000;10.302.0025.2.225.0000;10.302.0046.2.242.0000;10.302.0031.2.228.0000;10.302.0035.2.232.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. Valor Global de R\$ 7.656,00 (Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais). Vigência: 31 de dezembro de 2023. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varella e Maria Enidete Almeida. **CRATO/CE, - 28/02/2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 05.24.02.22. Extrato de Contrato nº 2023.02.25. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 15.576.534/0001-02. Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, Policlínica Aderson Tavares Bezerra e o Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos, unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Dotação Orçamentaria: 10.302.0029.2.227.0000;10.302.0004.2.205.0000;10.302.0015.2.216.0000;10.302.0016.2.217.0000;10.302.0022.2.222.0000;10.302.0023.2.223.0000;10.302.0017.2.218.0000;10.302.0019.2.219.0000;10.302.0020.2.220.0000;10.302.0021.2.221.0000;10.302.0024.2.224.0000;10.302.0025.2.225.0000;10.302.0046.2.242.0000;10.302.0031.2.228.0000;10.302.0035.2.232.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. Valor Global de R\$ 3.218,18 (Três Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Dezoito Centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2023. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varella e Thiago Marco Barros Maia. **CRATO/CE, - 24/02/2023.**



*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 05.24.02.22. Extrato de Contrato nº 2023.02.23. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa PCAT COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 33.587.022/0001-59. Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, Policlínica Aderson Tavares Bezerra e o Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos, unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Dotação Orçamentaria: 10.302.0029.2.227.0000;10.302.0004.2.205.0000;10.302.0015.2.216.0000;10.302.0016.2.217.0000;10.302.0022.2.222.0000;10.302.0023.2.223.0000;10.302.0017.2.218.0000;10.302.0019.2.219.0000;10.302.0020.2.220.0000;10.302.0021.2.221.0000;10.302.0024.2.224.0000;10.302.0025.2.225.0000;10.302.0046.2.242.0000;10.302.0031.2.228.0000;10.302.0035.2.232.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. Valor Global de R\$ 7.318,20 (Sete Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Vinte Centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2023. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varella e Alice Pereira Carneiro. **CRATO/CE, - 01/03/2023.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 23 de Março de 2023, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 01.0203/2023-TP**, cujo objeto é a **LOCACÃO E CESSÃO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL**. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação no site: www.tce.ce.gov.br na Seção “Portal de Licitações dos Municípios” e no endereço da Câmara Municipal de Groaíras, na Rua 23 de Maio, 966, Cap. José Linhares, Groaíras, Ceará, no horário de 08:00h às 13:00h. Groaíras-CE, 06 de Março de 2023. Raul Hélio Feijão - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N° 011/2023. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônica N° 011/2023- SRP** cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO E SEMELHANTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA-CE, com data de recebimento das Propostas de Preços até o dia 17 de março de 2023 às 08h00min e fase de disputa de preços para o dia 17 de março de 2023, às 14h:00min. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Aracoiaba, bem como no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Aracoiaba-CE, 06 de fevereiro de 2023. Francisco Eudes Monte Silva - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 0303.01/2023 – A Prefeitura Municipal de Moraújo, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20 de Março de 2023, às 09h30min, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 0303.01/2023. Objeto: **Aquisições de gêneros alimentícios para a composição de cestas básicas e kits natalidade (benefícios eventuais) destinados a doação às famílias em estado de vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Moraújo.** O Edital estará disponível nos Sítios: www.bnc.org.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 08h às 12h, na sede da Prefeitura à Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Bairro Centro. **Moraújo-CE, 07 de Março de 2023. Francisco Higor Moreira Freire – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Moraújo.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 20230303-01/SIT** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº TP/01/100622/SIT** – Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, CONFORME PROJETO, NA RUA DO CEMITÉRIO NO DISTRITO DE CAMPO LINDO NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e Transporte** – Contratada: **RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 07.876.676.0001-92** – Valor: **R\$ 513.001,90 (quinientos e treze mil um real e noventa centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **03/03/2023** – Vigência: **03/03/2023 à 03/06/2023** – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: **Francisco Wellington Vale Pinto (CONTRATANTE); Romulo Vasconcelos Ponte (CONTRATADA)**.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA/CE – Título: **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº TP/01/100622/SIT** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, CONFORME PROJETO, NA RUA DO CEMITÉRIO NO DISTRITO DE CAMPO LINDO NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE** – Espécie: **Adjudicação e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório** – Licitante: **RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 07.876.676.0001-92** – Valor **R\$ 513.001,90 (quinientos e treze mil um real e noventa centavos)** – Data da Adjudicação e Homologação: **03/03/2023** – Fundamentação Legal: **Inciso VI, art. 13, Decreto Federal nº 10.024/19** – Gestor e Ordenador Geral das Secretarias e dos Fundos Municipais: **Francisco Wellington Vale Pinto**.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE ADENDO N° 1 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.02.24.01-CP – A Secretaria Municipal de Saúde torna público a Retificação no Edital através do Primeiro Adendo Modificador da Concorrência Pública Nº 2023.02.24.01-CP, cujo **OBJETO** é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações da prestação de serviços complementares na área de Saúde, visando atender às necessidades da baixa, média e alta complexidade ambulatorial da Secretaria de Saúde do Município de Coreaú/CE, ficando **REMARCARA** a Data de Abertura e Recebimento dos Documentos para o dia **10 de Abril de 2023, às 08h30min (Horário de Brasília/DF)**. O texto completo do Adendo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 17h, no endereço da Prefeitura Municipal, na Av. Dom José, Nº 55, Centro, Coreaú, Ceará, bem como disponibilizado nos Sites: www.coreau.ce.gov.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br. **Coreaú-CE, 06 de Março de 2023.** **Elizângela Mesquita de Assis – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230303.01-SRP-SEEDUC – A Secretaria de Educação do Município de Coreaú-CE, através de seu Ordenador de Despesas, torna público que realizará às 09h, do dia **21 de Março de 2023**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, o **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais didático, escolar simples, recreativo, literário e kits escolares destinados a suprir as necessidades do fundo Municipal da Educação Básica de Coreaú-CE**. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> e no Site no Município: <https://www.coreau.ce.gov.br/transparencia/licitacoes>. Informações pelo E-mail: licitacaocoreau2021@gmail.com ou no Endereço: Av. Dom José, Nº 55, Centro, Coreaú-CE. **Coreaú-CE, 06 de Março de 2023.** **Francisco Douglas de Souza Farias – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 SESA – O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Crateús comunica aos interessados que o **Contrato Nº 2022/02.23.01** oriundo da Pregão Eletrônico Nº 002/2022 SESA, cujo **OBJETO** é a Contratação de prestação de serviços para gerenciamento integral da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas – junto a Secretaria da Saúde do Município de Crateús – CE, O presente aditivo tem por finalidade a Prorrogação do Prazo do contrato resultante procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado, portanto terá Vigência de **24 de Fevereiro de 2023 a 24 de Fevereiro de 2024**. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde. **CONTRATADA:** **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO. ASSINA PELA CONTRATANTE:** Thiago Viana da Silva. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Gomes da Silva. **Crateús-CE, 06 de Março de 2023.** **Thiago Viana da Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 22.23.19/TP – Secretaria de Infraestrutura. **OBJETO:** Pavimentação da estrada de acesso à localidade de Lagoa da Cruz no Município de Itapiopoca/CE. Após Abertura e Análise das Propostas Apresentadas e Amparada em Parecer Técnico emitido pela equipe de engenharia do município, a Comissão chegou ao seguinte resultado: **EMPRESA VENCEDORA: CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº 72.432.727/0001-59**, com **VALOR GLOBAL de R\$ 1.703.859,37** (Hum Milhão, Setecentos e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos). Diante do exposto, abre-se o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da lei federal 8.666/93 a contar da data de publicação. **Itapiopoca-CE, 06 de Março de 2023.** Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação** – Regente: **Pregoeira e Equipe de Apoio** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº PE/01/030323/SME** – Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados para composição da merenda escolar, a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública do município de Reriuataba/CE** – Local de Acesso ao Edital: **Rua Osvaldo Honório Lemos – Nº 176 – Bairro Centro – CEP: 62.260-000 – Reriuataba – CE; bll.org.br; <https://www.reriuataba.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>** – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 14h00m às 17h00m** – Local de Realização da Licitação: **bll.org.br** – Data de Abertura: **17/03/2023** – Horário: **09h00m** – Pregoeira: **Sâmia Leda Tavares Timbó.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2802.01/2023-02, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo van modelo do ano da contratação ou posterior com capacidade mínima para 15 lugares, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cedro/Ce, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 22 de março de 2023 às 09:00 horas. tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na integra na sede da comissão permanente de licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.bllcompras.org.br. **Túlio Lima Sales – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação Deserta – Pregão Presencial nº 2023.01.15.1. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade pregão presencial nº 2023.01.15.1, cujo objeto é a contratação de instituição financeira, pública ou privada, através de permissão onerosa de uso, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, com exclusividade, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, realizada no dia 06/03/2023 às 09:00 horas, foi declarada Deserta, tendo em vista que nenhuma empresa interessada compareceu ao certame. Maiores informações no Setor de Licitações, sito a Rua David Granjeiro, nº 104, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 06 de março de 2023.** **Luis Edson Oliveira Sousa – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a fase de Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes habilitados na Tomada de Preços Nº 2022.11.21.021-TP-INFRA, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para requalificação de praça na localidade de Praia das Fontes do Município, será realizada no dia 10/03/2023 às 08h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Beberibe/CE, ficando todos os licitantes intimados nos termos do inc. III do art. 43 da lei 8666/93. Josimar Gomes Sousa.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N° 2023.03.02.001. A Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços N° 2023.03.02.001, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Pavimentação com bloco de concreto intertravado na Av. Tabelião Joaquim José Rodrigues - Sede, conforme PT nº 1076944-83/2021 e Convênio nº 915109 com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha/CE, conforme projeto(s), que se realizará no dia 23 de março de 2023 (23/03/2023), às 09:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Forquilha/CE, 06 de março de 2023. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Chamada Pública N° 2023.03.03.001. A Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público que receberá no período de 07 de março de 2023 à 28 de março de 2023, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, os documentos para habilitação, inclusive os projetos de vendas de gêneros alimentícios da agricultura familiar da Chamada Pública N° 2023.03.03.001, destinados a suprir a demanda da Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Pública Municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE. Sendo a Sessão Pública para julgamento dos projetos de vendas e documentos de habilitação no dia 29 de março de 2023 às 14:00 hs. **Forquilha/CE, 06 de março de 2023. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim. Pelo presente Aviso e em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim - CE, comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico nº 2802.01/2023 – PMF/PE, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e reparos de ar condicionado e refrigeração em geral para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Fortim – CE. Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 07/03/2023, até o dia 20 de Março de 2023 às 08h00 horas (Horário de Brasília), no site www.bbmnnetlicitacoes.com.br. Abertura das Propostas no dia 20 de Março de 2023 às 08h30 horas (Horário de Brasília) e a fase da Disputa de Lances no dia 20 de Março de 2023 às 09h30 horas (Horário de Brasília). O referido edital poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, a Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP: 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações BBMNET – licitações públicas - site www.bbmnnetlicitacoes.com.br, para verificação de informação e alterações supervenientes. **Maria Vanessa Lourenço Menezes – Pregoeira.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 230301.01-PE-SESA – A Secretaria de Saúde do Município de Coreaú-CE, através de sua Ordenadora de Despesas, torna público que realizará às 09h, do dia 20 de Março de 2023, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, o Pregão Eletrônico N° 230301.01-PE-SESA, com o Objeto: **Aquisição de blusas, tecidos e aviamentos junto à Secretaria de Saúde e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Coreaú-CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> e no Site no município: <https://www.coreau.ce.gov.br/transparencia/licitacoes>. Informações pelo e-mail: licitacaocoreau2021@gmail.com ou no endereço: Av. Dom José, N° 55, Centro, Coreaú-CE. **Coreaú-CE, 06 de Março de 2023. Elizângela Mesquita de Assis – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR - Extrato de Contratação - Processo Administrativo de Dispensa de Licitação N° 0123CPSMCR-DL. Objeto: Contratação de instituição para a execução dos serviços de planejamento, organização e operacionalização da Seleção Pública para provimento de cargos temporários do quadro de pessoal e formação do cadastro de reserva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR. Contratado(S): Fundação de Apoio a Cultura, a Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - Fundação CETREDE. Assinam pela Contratada: Francisco de Assis Melo Lima. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús. Assina pela Contratante: Flávio Carvalho Soares. Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 63.000,00 (quarenta e seis mil, duzentos e cinqüenta reais). Vigência do Contrato: da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Origem dos Recursos: Inscrições. Data de Assinatura do Contrato: 06 de março de 2023. **Crateús - CE, 06 de março de 2023. Flávio Carvalho Soares - Diretor Executivo.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2023.03.03.01-SEFIN. A Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20 de Março de 2023, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2023.03.03.01-SEFIN, com fins ao contratação de empresa a ser devidamente selecionada para impressão de até 130.000 (cento e trinta mil) boletos de IPTU; Tamanho A4; 4X1 Cor; Papel Offset 75G; Dados Variáveis; Picotado; Colado; Fechado para Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento da Prefeitura Municipal de Caucaia, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Término de Referência, constante do Anexo I deste Edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua. José Valdeci Pinto Lima nº 270, Pe. Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso da Ata de Registro de Preços N° 006/2023 - Pregão Presencial N°. 2023.01.23.001- SRP. Órgão Gestor: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de Preço para contratação de serviço para realização de exames de tomografia e ressonância magnética, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, junto ao Município de Camocim-CE. Empresas: Clínica de Ressonância Magnética e Imagem LTDA CNPJ N° 07.693.904/0001-99 com menor valor para o lote 01 de R\$ 136.500,00(cento e trinta e seis mil e quinhentos reais) e com menor valor para o lote 02 de R\$ 528.000,00(quinhentos e vinte e oito mil) e a empresa Chromos Diagnóstico por Imagem Camocim LTDA CNPJ N° 31.245.967/0001-67, com menor valor para o lote 03 de R\$ 113.999,00(cento e treze mil e novecentos e noventa e nove reais) e com menor valor para o lote 04 de R\$ 283.998,00(duzentos e oitenta e três mil e novecentos e noventa e oito reais). Gerenciador(a) da Ata: Ticiane Maria de Araújo – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Camocim/CE. Validade: 12 meses, ou seja, de 03/03/2023 a 03/03/2024. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 03 de Março de 2023. Fca. Maurineide Carv. de Araújo – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Alto Santo – Extrato de Inexibilidade de Licitação N° 2023.02.09.01-INEX. O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Alto Santo-Ceará, faz publicar e tornar pública o Processo Administrativo de Inexibilidade de Licitação n° 2023.02.09.01-INEX, cujo objeto é a contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica jurídica em direito público para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Santo/CE. Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c art. 1º da Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020. Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Contratado: Allan de Queiroz Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ nº 49.224.334/0001-38. Contratante: Câmara Municipal de Alto Santo/Ce. Declaração de Inexibilidade de Licitação, emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Sr. Francisco Fábio Holanda – Presidente da Câmara Municipal. **Alto Santo/CE, 06 de março de 2023. À Presidência da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Julgamento – Tomada de Preços n° 2023.02.14.2. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços n° 2023.02.14.2, sendo o seguinte: Empresa Habilidada: JJ Tavares de Sousa Contabilidade por cumprir integralmente as exigências editalícias. A empresa JJ Tavares de Sousa Contabilidade fora declarada vencedora por apresentar preços e os mesmos estarem compatíveis com o orçamento e como os praticado no mercado pertinente ao ramo. Informações: Sala da CPL, situado na Sede da Câmara Municipal na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE, Fone (88) 3542-1116. **Missão Velha/CE, 06 de março de 2023. Juscinaide Ramos Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.**

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim. Pelo presente Aviso e em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim - CE, Comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico nº 0303.01/2023 - SMAS/PE, para a aquisição de combustível para atender ao Projeto Jangada: garantindo acesso a Cidadania e a Proteção Integral para Pessoas com Deficiência do Programa Amigo de valor junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município Fortim - CE. Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 07/03/2023, até o dia 20 de Março de 2023 às 08h00 horas (Horário de Brasília), no site www.bbmmnetlicitacoes.com.br. Abertura Das propostas no dia 20 de Março de 2023 às 13h00 horas (Horário de Brasília) e a fase da Disputa de Lances no dia 20 de Março de 2023 às 13h30 horas (Horário de Brasília). O referido edital poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, a Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP: 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal da Licitações BBMNET – licitações públicas - site www.bbmmnetlicitacoes.com.br, para verificação de informação e alterações supervenientes. **Maria Vanessa Lourenço Menezes – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Secretaria de Agricultura, Pecuária Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural – Pregão Presencial N° 0703.01/2023 – Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332 – Centro, Tel. (88) 2172 – 1092, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial N° 0703.01/2023 cujo objeto é a aquisição de veículo tipo motocicleta a ser destinado as atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, sendo a fase de disputa de lances no dia 22/03/2023 a partir das 11:00h. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:00h às 13:00h, no endereço acima citado e no portal TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Quixeré – CE, 07 de março de 2023. José Eucimar de Lima – Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Pacujá comunica aos interessados que no próximo dia 23 de março de 2023, às 09h30min, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N°. 0302.02/2023**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura à Rua 22 de Setembro, nº 325 – Centro. Pacujá – CE, 06 de março de 2023. Samuel de Castro Marques - Presidente.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul – CODESSUL - Aviso de Julgamento de Proposta de Preços - Tomada de Preços N° TP 001/2022. O Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul - Codessul, comunica aos interessados que no último dia 03 de março de 2023, analisou os documentos de Propostas de Preços do processo na modalidade Tomada de Preços N° TP 001/2022, que se refere a contratação de empresa para executar os serviços de construção de galpões de triagem para os Municípios consorciados ao Consórcio de Desenvolvimento da Região Central Sul e chegou ao seguinte resultado: Vencedora: Sólida Engenharia LTDA, com valor global de R\$ 3.187.992,08 (três milhões, cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e oito centavos). Fica aberto, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. **Senador Pompeu/Ce, 06 de março de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico N°. 014/2023-PE. A Pregoeira de Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo 07 de março de 2023 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 20 de março de 2023 às 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 20 de março de 2023 dará início à abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 014/2022-PE, cujo objeto é a aquisição de combustível (óleo diesel s10 e gasolina) para atender as necessidades do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min. **Claudiana de Freitas Alves - À Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barreira. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreira/CE, torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 2601.01.23-TP, cujo Objeto é a contratação da prestação de serviços com pavimentação em pedra tosca na Rua Cândido Pereira, trecho III, Sede; Rua do açude do Córrego, Distrito de Córrego e Travessa João Romão, Sede do Município de Barreira/CE. Inabilitadas: Nascimento Construcoes e Locacoes LTDA; F da Rocha Forte Junior Consultoria e Servicos; Arcturo Construcoes e Servicos LTDA; Abrav Construcoes Servicos Eventos e Locacoes LTDA; Officium Locacoes e Servicos LTDA; CNO Comercio e Servicos LTDA e L S Servicos de Construcoes EIRELI; estando as demais empresas habilitadas. Fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, da Lei nº 8.666/93. Decorrendo o prazo sem recursos, fica a abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 15 de março de 2023, às 9hs, na Rua Lúcio Torres 622, Centro. Informações (85) 3331-1567. **Barreira/CE, 07 de março de 2023. João Batista Paz Romão - Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO (CPL) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 2023.02.13.02, DO TIPO MENOR PREÇO, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM NA LOCALIDADE BARRA DA LAJE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, CUJA SUA DATA DE REALIZAÇÃO SERIA NO PRÓXIMO DIA 09 DE MARÇO DE 2023, ÀS 14:00HORAS, FICA ADIADA PARA A DATA DO DIA 27 DE MARÇO DE 2023, ÀS 08:00 HORAS. O EDITAL COMPLETO E DEMAIS ALTERAÇÕES ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NOS DIAS ÚTEIS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 12:00HS, NO ENDEREÇO DA PREFEITURA NA RUA PARQUE RECREIO PARAISO S/N, CARIRIAÇU – CEARÁ. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2023. JOSÉ LENOS BESSA BATISTA – PRESIDENTE DA CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N° 2023.03.03.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 de março de 2023, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço por Empreitada Global, tombada sob o N.º 2023.03.03.001, com fins a Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e reforma de prédios da secretaria de educação do município de Camocim/CE, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Projeto Básico e anexos. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 06 de março de 2023. Francísca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Retificação - Tomada de Preços n° 2022.07.22.2. A CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fica retificado o Aviso de Resultado de Habilitação constantes nas edições do dia 03 de março de 2023, do DOE e Jornal O Estado, na seguinte forma: Inclui-se nas Empresas Habilitadas a X7E Empreendimentos LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de Agosto, 200, Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88) 3578-1161, no horário das 8h às 12h. **Umari/CE, 06 de março de 2023. Cicero Anderson Israel Soares - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maranguape - Extrato do Contrato nº 389/2023 - Dispensa de Licitação nº 005/2023. Partes: Câmara Municipal de Maranguape e Ericko Alencar Matias Ltda. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação e limpeza de condicionadores de ar para a Câmara Municipal de Maranguape. Valor Global: R\$ 17.413,00. Vigência: Até 31 de dezembro de 2023 Data do contrato: 01/02/2023. Signatários: Ericko Alencar Matias e José Valber Menezes dos Santos- Presidente da CMMPe.



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaiçaba – Aviso de Errata. Onde se lê: (...) “Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º PE-005/2023 - SECULT. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de bens de consumo (gêneros alimentícios), destinados à atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), programa que tem como finalidade a reposição nutricional dos alunos da Rede Pública Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, deste Município, conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência”. Leia-se: (...) “Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º PE-005/2023 - SECULT. Objeto: aquisição de bens de consumo (gêneros alimentícios), destinados à atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), programa que tem como finalidade a reposição nutricional dos alunos da Rede Pública Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, deste Município, conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência”. À Comissão.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 23.02.2023.01-SRPE, tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Santana do Cariri-CE, o recebimento das propostas se dará através do site licitações-e a partir do dia 07/03/2023 às 17:00h, com abertura das propostas: 20/03/2023 às 09:00h. O edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br, www.santanadocariri.ce.gov.br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, bem como na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 12:00h. **Santana do Cariri - Ce, 06/03/2023. Lucas Justino Caetano - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.02.10.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.02.10.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: Jane Barros de Oliveira vencedora junto ao Lote 01, Josafa Sobral Filgueira vencedora junto aos Lotes 02 e 07, Ednaldo Canuto Gois ME vencedora junto ao Lote 03, Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA ME vencedora junto aos Lotes 04 e 06, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Constamos ainda que restou fracassado o lote 05. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 06 de março de 2023. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Adendo ao Edital. A Presidente da CPL do Município de Cascavel, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados Adendo ao Edital na modalidade Concorrência Pública Nº 2023.01.25.003, cujo objeto: contratação de pessoa jurídica especializada, visando à manutenção do sistema de iluminação pública, cadastro georreferenciado, eficiencialização energética, ampliação, com fornecimento integral de material, equipamentos e mão de obra, de bens e serviços que compõe o sistema de iluminação Pública do Município de Cascavel - CE. Motivo: alteração no orçamento básico. Em atendimento ao Art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, fica alterada data da sessão para o dia 10 de abril de 2023, às 10h00min. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e no sitio <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. **Cascavel/CE, 06 de março de 2023. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite - Presidente.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Julgamento – Tomada de Preços nº 2023.02.14.1. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.02.14.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada: JJ Tavares de Sousa Contabilidade por cumprir integralmente as exigências editalicias. A empresa JJ Tavares de Sousa Contabilidade forne declarada vencedora por apresentar preços e os mesmos estarem compatíveis com o orçamento e com os praticado no mercado pertinente ao ramo. Informações: Sala da CPL, situado na Sede da Câmara Municipal na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE. Fone (88) 3542-1116. **Missão Velha/CE, 06 de março de 2023. Juscinaide Ramos Ribeiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz – Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços Nº 07.001/2023 TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que prosseguirá com os demais trâmites do processo referente a Tomada de Preços Nº 07.001/2023 TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de sistema de informação geográfica 3d, serviço de elaboração da base cartográfica georreferenciada da área urbana do Município, visando a criação de um cadastro técnico multifinalitário, junto a Secretaria de Finanças do Município de Aquiraz, no dia 09 de março de 2023 às 9:00hs (nove horas). Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 4062.8090 no horário de 8h às 12h. À Comissão.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2023.03.06.2, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na recuperação do Hospital Municipal Manoel Tavares Rosendo, situado na Rua José de Alencar Sede do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Data e horário da abertura: Dia 23 de março de 2023, às 11h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.porteiras.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 06 de março de 2023. Alberto Pinheiro Torres Neto – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2023.03.06.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na recuperação do Estádio de Futebol Municipal na Sede do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Data e horário da abertura: Dia 23 de março de 2023, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.porteiras.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 06 de março de 2023. Alberto Pinheiro Torres Neto – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS - PORTARIA N° 020/2023 – GABP – 06 DE MARÇO DE 2023 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS – ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS/REGIMENTAIS, ETC. RESOLVE: EXONERAR O SR. VANDERSON DE LIMA DA SILVA - DO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CEARÁ, TORNANDO SEM EFEITO A PORTARIA N°017/2023 DE 09.02.2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE EM 06 DE MARÇO DE 2023 FRANCISCO SAMUEL NASCIMENTO ROMÃO PRESIDENTE ANDESON CANDIDO VIEIRA VICE PRESIDENTE CESAR CAETANO DA SILVA PRIMEIRO SECRETARIO

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE - Adiamento de Abertura de Proposta de Preços Tomada de Preços Nº 10.24.01/2022. A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal de Educação Básica Maria Nair de Vasconcelos, através da Secretaria de Educação e Juventude do Município, marcado para 06/03/2023 às 09h, foi ADIADO para o dia 09/03/2023 as 09h na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: Juvenal Gondim, nº 221. Bairro: Centro, Pindoretama/CE, ficando todos os licitantes intimados nos termos do inc. III do art. 43 da lei 8666/93. Nilcirlene Melo de Oliveira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Licitação. Realização dia 21 de março de 2023 às 08hs00min, Pregão Eletrônico nº 05.07.2023-PE, por meio da Plataforma Eletrônica, www.licitaçaoebrasil.com.br. Objeto: aquisição de duas cadeiras Odontológicas destinadas a manutenção das atividades do Programa de Saúde Bucal do Município de Ararendá - CE, informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefones (88) 3633.1188. **Luan Mourão Venancio – Pregoeiro.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Pacujá comunica aos interessados que no próximo dia 23 de março de 2023, às 14h00min, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N°. 0302.01/2023**, cujo objeto é **EXECUÇÃO DE ROÇO LATERAL NAS ESTRADAS VICINAS, LIMPEZA DE SARGETAS, PINTURA DE MEIO FIO E CAPINAGEM NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ/CE**. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura à Rua 22 de Setembro, nº 325 – Centro. Pacujá – CE, 06 de março de 2023. Samuel de Castro Marques - Presidente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - AVISO DE LICITAÇÃO. Torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 20 de Março de 2023 às 09h:00min no portal <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> conforme especificado no Edital N° 0302.04/2023 PE com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME PROJETO BÁSICO**. O Edital encontra-se, Rua 22 de setembro, 325 - Centro, Pacujá - CE, no site <http://www.pacuja.ce.gov.br/>. Pacujá - CE, 06 de março de 2023. Samuel de Castro Marques – Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 23.06.01/TP – Secretaria de Educação Básica. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapiopoca comunica aos interessados que, no dia **23 de Março de 2023, às 10h**, estará abrindo Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, N° 23.06.01/TP, cujo Objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para conclusão de construção de Creche Tipo I, Padrão FNDE, localizada no Bairro Boa Vista em Itapiopoca, através da Secretaria de Educação Básica**. O Edital completo poderá ser consultado pelo Sítio: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Itapiopoca-CE, 06 de Março de 2023. Heloilson Oliveira Barbosa – Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2023 – A Secretaria Municipal de Educação do Município Tamboril/CE, através de seu Ordenador de Despesas, vem publicar o Extrato de **RATIFICAÇÃO**, resultante do julgamento da Inexigibilidade de Licitação N° 003/2023, cujo **OBJETO**: Aquisição de peças genuínas para o veículo Tipo Ônibus, Placa ORS7599, Ano 2012, Amarelo FNDE, pertencente à Secretaria de Educação do Município de Tamboril/CE. **FAVORECIDO: CEQUIP IMPORTACAO E COM LTDA.** **VALOR: R\$ 38.876,68.** **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 03/03/2023. **ORDENADOR DE DESPESAS:** Antonio Fabio Ferreira de Souza. Tamboril-CE, 06 de Março de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia – Aviso de Republicação – Tomada de Preços N° 2023.02.10.02-SETCULT. Tipo: Menor Preço. Data e Local de recebimento dos envelopes: 23 de março de 2023, às 09h00min, no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE. Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de restauração, conservação e modernização da antiga Casa de Câmara e Cadeia de Caucaia, conforme anteprojeto, por intermédio da Secretaria de Turismo e Cultura. Cópia do Edital: Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 06 de março de 2023. Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 009/2023 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços - Pregão Eletrônico N° ST-PE001/23-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Fornecedor: Perfeita Grafica e Editora EIRELI: Valor Global: R\$ 13.968,00 (treze mil novecentos e sessenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) Meses. Data de Assinatura: 03/03/2023. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº ST-PE001/23-SRP. Objeto a seleção de empresa para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Independência/CE. Assina pelo Órgão Gerenciador: Terezinha de Jesus Lima. Assinam pelos Fornecedores: Raimundo Eneas Cavalcante Neto. Independência/CE, 06 de Março de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 05.02/2023-TP. A Prefeitura Municipal de Araripe, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de tomada de preços, autuada sob o nº 05.02/2023-TP, cujo objeto é a contratação dos serviços de reforma da cei francisca guedes de oliveira (distrito de brejinho) e creche Vitorina Alves (sede araripe) no município de Araripe-CE, conforme projeto em anexo, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 22 de março de 2023, às 8:00 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Av. José Loiola Alencar, 440, Araripe/CE, 06 de março de 2023. Claudio Ferreira dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 00.003/2023 – SRP – A Secretaria de Educação, torna público que realizará no dia **20 de Março de 2023, às 09h30min**, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico N° 00.003/2023 - SRP, referente ao **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de água adicionada de sais, gás liquefeito e vasilhames destinados a atender as diversas secretarias do Município do Aracati**. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br e <http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, e na sede da PMA no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. Aracati-CE, 06 de Março de 2023. Nataniele Gondim Rodrigues – Pregoeira Oficial do Município de Aracati/CE.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 2023.03.01PMS, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria de arquitetura e engenharia junto a Prefeitura Municipal de Salitre/Ce, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 23 de março de 2023, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, s/n. os interessados poderão obter informações detalhadas no Setor da Comissão de Licitação, no horário de 08h00 às 12h00, ou, através do telefone (0xx88) 3537-1082. Salitre/Ce, 06 de março de 2023. Thamiris Pereira Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 0911.01/2022. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE.** Informações: **Vencedor: MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI**, com CNPJ: 11.952.190/0001-63, com o valor total de R\$ 2.465.993,04 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e quatro centavos) Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro: Centro, Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08:00 às 12:00h. Adriana Paiva Sousa – Presidente da CPL - Secretário de Infraestrutura Obras e Serviços Públicos - Mychael Melo Farias. Groaíras-CE, 06 de fevereiro de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023-CP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento da documentação até o dia **28.03.2023 às 10:00hs**, cujo o objeto é o **Credenciamento de Leiloeiro Oficial para Leilão de bens inservíveis de propriedade do Município de Ubajara - CE**. O referido Edital poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00 hs ou no sítio: www.licitacoes.tce.ce.gov.br. Ubajara/CE, 06 de Março de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque – Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio – Aviso de Licitação – Concorrência Pública N°. 07.005/2023. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 10 de abril de 2023 às 09h na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo – CEP: 61.760-000 – Eusébio – CE, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ampliação do Hospital Dr. Amadeu Sá no Município de Eusébio/CE.



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Carnaubal – Abertura de Envelopes de Propostas de Preços. A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a abertura dos envelopes de Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº. 01.044/2022-CP, referente à contratação de empresa para prestação dos serviços de varrição, coleta, transporte e destino final da limpeza pública do Município de Carnaubal-CE. A realização está prevista para o dia 08 de março de 2023, às 08h30m. Os interessados devem comparecer na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE – Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro. Adriana Passos de Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **Carnaubal - CE, 06 de março de 2023. Adriana Passos de Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2023.02.27.1. Abertura: 23 de Março de 2023, às 14h00min. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Reforma dos PSFs José Gomes da Silva (Zumbi), Francisco Izeu Cavalcante (Dourado), João Bezerra Lopes (Buenos Aires II), Alice Lima Barbosa (Alto do Estrela), Maria Hildelene de Almeida Silva (Planalto Galileia) e Maria Francisca de Lima (Tanques), localizados no Município de Horizonte-CE, conforme Projeto Básico de Engenharia. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85) 3222.0583. **Horizonte/CE, 03 de Março de 2023. Rosilândia Ribeiro da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Licitação. Realização dia 17 de Março de 2022 às 08h00min, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Pregão Eletrônico, Menor Preço Nº 012.23-PE-SEDUC, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitacoes-e.com.br/ e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal, junto a Secretaria de Educação deste Município de Ipueiras-CE. Telefone para contato/informações (88) 3685-1879, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. **06 de Março de 2023. Ipueiras/CE. Lucas Matos de Abreu Oliveira - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Ipaporanga - Aviso de Abertura de proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 01/23/TP/CMI. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ipaporanga, através do seu Presidente, vem informar que transcorrido e obedecido a todos os prazos referentes à Tomada e Preços Nº 01/23/TP/CMI, vem informar que realizará sessão de abertura da proposta de preço das empresas habilitadas, no dia 08 de março de 2023, às 08h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Augusto Evaristo, 30 – Central – Ipaporanga – Ceará. Notifiquem-se os interessados. **Ipaporanga/CE, 06 de março de 2023. Raimundo Bezerra Lima - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Eusébio - Extrato de Resultado de Julgamento. A Câmara Municipal de Eusébio, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público o resultado do julgamento do procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.02.03.01CME. Objeto: Contratação dos serviços de consultoria e assessoria técnica junto as organizações do terceiro setor, através da Câmara Municipal de Eusébio/CE, que se deu no dia 02 de março de 2023, onde sagrou-se vencedora a empresa Confiança Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.585.365/0001-20, com o valor global de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais). **Eusébio/CE, 06 de março de 2023. Nara Maria Alves Batista Falcão - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação – Regente: Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio – Processo Originário: PREGÃO ELETRÔNICO nº PE/01/191222-SME – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados para composição da merenda escolar, a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública do município de Reriutaba/CE – Data de Abertura: 26/01/2023 – Horário: 09H00M – Situação: FRACASSADA – Razões: Nenhuma empresa atendeu as exigências do edital – Pregoeira: Sâmia Leda Tavares Timbó

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova – Aviso de Abertura das Propostas Comerciais - Modalidade: Concorrência Pública n.º CP-001/2022-SEINFRA. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para executar a construção da rodovia vicinal entre o trecho CE-265 a localidade de dourado, com extensão de 8.36km, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Tipo de Licitação: menor preço global. regime de execução: indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que, a abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas dar-se-á no dia 13 de março de 2023 às 08:00 horas. **A Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2023.02.16.1. Abertura: 23 de março de 2023, às 09h00min. Julgamento: Menor Preço Por Item. Objeto: contratação de serviços de mecanização agrícolas/tratores para preparação de áreas/gradagem, visando o plantio de culturas de sequeiro e limpeza dos pomares de cajueiro dos produtores rurais de Horizonte no Ano Agrícola de 2023. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou pelo fone: (85) 3222.0583. **Horizonte/CE, 03 de Março de 2023. Rosilândia Ribeiro da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Travessa Tiradentes Nº 30, Centro, torna público aos interessados que no dia 22/03/2023, às 09h, realizará licitação de Tomada de Preços Nº 2023.03.07.001-SEINFRA, cujo objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do município, PT 1083265-74 conforme projeto em anexo. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 14h, ou pelo portal do TCE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Gabriel José Fernandes Noronha.

*** *** ***



FSC®
www.fsc.org

MISTO

Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

DESTINADO(A)